

ATA DA 6ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

Ao primeiro (01) dia do mês de Abril de dois mil e vinte e cinco (2025), no ambiente do SAJMP, teve início a 6ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, na forma prevista nos arts. 16, 17-A e 17-B de seu Regimento Interno, sob a Presidência do **Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça HALEY DE CARVALHO FILHO**, tendo como demais integrantes do colegiado a **Exma. Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS** e os **Procuradores de Justiça Conselheiros LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO, DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM, PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO, ROBERTA COELHO MAIA ALVES, FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA e HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA**, totalizando **8 (oito) membros**. Ressalvando-se a(s) substituição(ões) de Conselheiro(s) por suplente(s) ocorrida(s) no período da presente sessão.

Os membros do Colegiado tiveram o prazo de 08 (oito) dias corridos, a partir de 01/04/2025, para apresentarem suas manifestações virtuais (artigo 17-B, §2º, do Regimento Interno do CSMP).

Não havendo manifestação do Conselheiro no prazo mencionado, presume-se que seu voto acompanha o do relator (artigo 17-B, §5º, do Regimento Interno do CSMP).

JULGAMENTOS:

1 - Processo nº 06.2019.00003727-2.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

Assunto: Abuso de Poder

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AO MUNICÍPIO DE CASCAVEL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO APÓS DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PELO MUNICÍPIO DE CASCAVEL. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. EDITAL DO CERTAME ANALISADO. SERVIÇO PRESTADO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE SUPERFATURAMENTO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ANALISOU OS FATOS E NÃO VERIFICOU A OCORRÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 21/2019-CSMP, AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE, E DO ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP. CIÊNCIA AOS DEMAIS CONSELHEIROS.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO

MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

2 - Processo nº 06.2021.00000900-3.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Oferta e Publicidade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO DO CONSUMIDOR. PRÁTICA ABUSIVA. INOCORRÊNCIA. LIBERDADE CONTRATUAL. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AQUIRAZ. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO, PARA APURAR SUPOSTA PRÁTICA ABUSIVA PRATICADA POR PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DE PARQUES AQUÁTICOS, QUE TERIA LESADO CASAL. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, COM A PRESENÇA DE CLÁUSULAS CLARAS, BEM COMO OS TERMOS DA AVENÇA ESTAVAM CONSTANTES NO INSTRUMENTO NEGOCIAL, POSSIBILITANDO PLENO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA AVALIAR CORRETAMENTE A CELEBRAÇÃO OU NÃO DO NEGÓCIO. IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA NÃO SUBSISTIR JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO, ÀS FLS. 152/160. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

3 - Processo nº 06.2021.00001983-4.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. DENÚNCIA DE USO IRREGULAR DE DINHEIRO PÚBLICO. PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM Pousada. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. PREVISÃO EM LEI MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE OFENSA À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. MAL USO DO ERÁRIO QUE NÃO SE CONFIRMOU. ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE DESPESAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE O PROMOTOR DE JUSTIÇA ADOTOU TODAS AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA AVERIGUAR A DENÚNCIA E SE A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO É ADEQUADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: OS PAGAMENTOS REALIZADOS FORAM DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS E ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE, NÃO HAVENDO INDÍCIOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, FRAUDE OU PREJUÍZO AO ERÁRIO. IV. DISPOSITIVO E TESE VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

4 - Processo nº 06.2021.00002586-9.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Ibicuitinga

Assunto: Prestação de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. DECISÃO MONOCRÁTICA. ACÓRDÃO DO TCE JULGANDO CONTAS IRREGULARES SEM IDENTIFICAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 21 DO CSMP. MUNICÍPIO QUE JÁ INSCREVEU MULTA NA DÍVIDA ATIVA E AJUIZOU AÇÃO DE COBRANÇA. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE O PROMOTOR DE JUSTIÇA ADOTOU TODAS AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA AVERIGUAR A OCORRÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO INQUÉRITO CIVIL, TENDO EM VISTA QUE HOUVE SOMENTE IMPOSIÇÃO DE MULTA SEM INDICAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO, QUE ESTA JÁ FOI INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZADA AÇÃO DE COBRANÇA E QUE NÃO FORAM ENCONTRADOS ELEMENTOS QUE INDICASSEM O DOLO ESPECÍFICO DO EX-GESTOR EM ATINGIR FIM ILÍCITO. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 21/2019-CSMP E DO ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

5 - Processo nº 06.2022.00000977-3.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Quixeré

Assunto: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA INVESTIGAR A PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELO EX-GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXERÉ. CONSTATAÇÃO DO USO DE VERBAS FEDERAIS. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO PARA O MPF. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: EXAMINAR O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. III. RAZÕES DE DECIDIR: SUPOSTO PAGAMENTO INDEVIDO DE DIÁRIAS A SERVIDORES COM VERBAS DO FUNDEB. INTERESSE DIRETO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO ART. 109, I, DA CF/88. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

6 - Processo nº 06.2022.00001260-1.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Pereiro

Assunto: Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ENVIO DE ACÓRDÃO PELO TRIBUNAL DE CONTAS. JULGAMENTO DE PROCESSO NO QUAL FOI ANALISADA A REGULARIDADE DE TOMADA DE PREÇOS. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO APÓS RECEBIMENTO DE ACÓRDÃO DO TCE. ANÁLISE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 14.07.01/2017-PEREIRO-CE. REFORMA DE POLO DE LAZER E PINTURA DE MEIOS-FIOS. PROCEDIMENTO INICIADO APÓS REPRESENTAÇÃO. OBRAS SUPOSTAMENTE INICIADAS ANTES DO RESULTADO DA LICITAÇÃO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. NÃO COMPROVAÇÃO DE IRREGULARIDADES. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ANALISOU OS FATOS E NÃO VERIFICOU A OCORRÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 21/2019-CSMP, AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE, E DO ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP. CIÊNCIA AOS DEMAIS CONSELHEIROS.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

7 - Processo nº 06.2022.00001556-4.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. DENÚNCIA DE USO IRREGULAR DE VERBAS PÚBLICAS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. TREDESTINAÇÃO LÍCITA. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO, ENRIQUECIMENTO ILÍCITO OU DOLO ESPECÍFICO DA EX-GESTORA. ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR O USO INDEVIDO DE RECURSOS PÚBLICOS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE O PROMOTOR DE JUSTIÇA ADOTOU TODAS AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA AVERIGUAR A DENÚNCIA DE UTILIZAÇÃO

IRREGULAR DE VERBAS PÚBLICAS E SE A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO É ADEQUADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: VERIFICOU-SE QUE, EMBORA OS RECURSOS TENHAM SIDO UTILIZADOS PARA UMA FINALIDADE DIVERSA DA ORIGINALMENTE PREVISTA, AINDA ATENDIAM AO INTERESSE PÚBLICO, CARACTERIZANDO UMA TREDESTINAÇÃO LÍCITA. NÃO FORAM IDENTIFICADOS INDÍCIOS DE FRAUDE, DOLO OU ENRIQUECIMENTO ILÍCITO POR PARTE DA EX-GESTORA. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

8 - Processo nº 06.2022.00001797-3.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Jaguaruana

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.24.01 PPRP. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A BASE DO RAI0 NO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. VASTA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS. PRORROGAÇÃO ANTERIOR DEFERIDA. FEITO PERMANECEU 7 MESES SEM MOVIMENTAÇÃO. NOVO DESPACHO DE PRORROGAÇÃO SUBMETIDO A ESTE CSMP. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: EXAMINAR A NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, E SE O PEDIDO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/1992 E COM AS SÚMULAS DO CSMP. III. RAZÕES DE DECIDIR: INDÍCIOS DE MOROSIDADE DA CONDUÇÃO/CONCLUSÃO DAS INVESTIGAÇÕES. DESPACHO DE PRORROGAÇÃO PREMATURO. AUSÊNCIA DE MOTIVO RAZOÁVEL PARA DEFERIMENTO DO PEDIDO POR MAIS 365 DIAS, NOS TERMOS DA SÚMULAS Nº 27/2022, 28/2022 E 33/2024, DO CSMP. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELO INDEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL E FIXAÇÃO DO PRAZO DE 90 DIAS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

9 - Processo nº 06.2022.00002036-7.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Quixeré

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. DENÚNCIA DE NEPOTISMO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. ATOS DE NOMEAÇÃO E CONTRATAÇÕES FUNDAMENTADOS. PRÁTICA DE NEPOTISMO NÃO CONFIGURADA. ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA ANÔNIMA DE NEPOTISMO E CONTRATAÇÕES IRREGULARES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE O PROMOTOR DE JUSTIÇA ADOTOU TODAS AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA AVERIGUAR A DENÚNCIA DE NEPOTISMO E SE A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO É ADEQUADA. III. RAZÕES DE DECIDIR CONSTATOU-SE, APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, QUE MUITAS DAS DENÚNCIAS DE NEPOTISMO NÃO CONDIZIAM COM A REALIDADE OU QUE AS NOMEAÇÕES E CONTRATAÇÕES ESTAVAM DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS POR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. A INVESTIGAÇÃO NÃO ENCONTROU PROVAS QUE EVIDENCIASSEM PRÁTICA DE NEPOTISMO. IV. DISPOSITIVO E TESE: DIANTE DAS RAZÕES EXPOSTAS, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL EM EXAME.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

10 - Processo nº 06.2023.00000104-1.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Competência do Órgão Fiscalizador

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA DO COLÉGIO (...), EM JUAZEIRO DO NORTE, EM DESCUMPRIMENTO à LEI Nº 12.244/2010. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA APURAR A EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, FACE À REGULARIZAÇÃO DA BIBLIOTECA DA ESCOLA, COM A CONTRATAÇÃO DE BIBLIOTECÁRIO, INEXISTINDO JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO O EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL E A CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

11 - Processo nº 06.2023.00000462-7.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Nepotismo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. NEPOTISMO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE. I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE MEMORANDO Nº 0179/2022/15ªPMJJD, COM A FINALIDADE DE APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE RELACIONADA À SITUAÇÃO DE NEPOTISMO QUANTO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE (...), FILHA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DE JUAZEIRO DO NORTE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: RECOMENDAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE JUAZEIRO DO NORTE, PARA CESSAR A SITUAÇÃO, QUE RESULTOU NA EXONERAÇÃO DA REFERIDA SERVIDORA, CONFORME CONSTA DOS AUTOS. NÃO SE VISLUMBROU A CONFIGURAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, JÁ QUE NÃO HOVE DOLO NA CONDUTA, E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELA SERVIDORA FOI EFETIVA E REGULAR. IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA NÃO SUBSISTIR JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO, ÀS FLS. 657/669. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

12 - Processo nº 06.2023.00001565-7.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Granja

Assunto: Estabelecimentos, Obras ou Serviços Potencialmente Poluidores

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO PENAL. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. CRIME AMBIENTAL. ART. 60 DA LEI Nº 9.605/98. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTA PRÁTICA, PELA EMPRESA (...), DE CRIME PREVISTO NO ART. 60 DA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS, CONSISTENTE NA REVENDA DE COMBUSTÍVEIS EM DESACORDO COM A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE. DILIGÊNCIAS. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. OCORRÊNCIA DA

PRESCRIÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO FEITO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE O PIC FOI DEVIDAMENTE SUBMETIDO AO PODER JUDICIÁRIO. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO, DIANTE DA EXISTÊNCIA DE ELEMENTO INFORMATIVO DE NATUREZA CRIMINAL. RESOLUÇÃO Nº 181/2017 - CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E ATO NORMATIVO N.º 389/2023/PGJ. IV. DISPOSITIVO E TESE: CIÊNCIA DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DESPACHO MONOCRÁTICO. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

13 - Processo nº 06.2023.00001671-2.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Iracema

Assunto: Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTES DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTES ESCOLARES FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE IRACEMA COM A EMPRESA LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR A PRÁTICA OU NÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO A EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO E O SEU CUMPRIMENTO PELO MUNICÍPIO DE IRACEMA. IV. DISPOSITIVO E TESE: DECISÃO MONOCRÁTICA PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 021/2019-CSMP E ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

14 - Processo nº 06.2023.00001689-0.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Tauá

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DENÚNCIA ANÔNIMA SOBRE O PAGAMENTO PARCIAL DO PASEP A SERVIDORES MUNICIPAIS. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO APÓS DENÚNCIA ANÔNIMA SOBRE O PAGAMENTO PARCIAL DO PASEP A SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TAUÁ. ANO-BASE 2021. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. CONSTATAÇÃO DE ERRO NO REPASSE DE INFORMAÇÕES AO MINISTÉRIO DO TRABALHO PELO MUNICÍPIO. PAGAMENTO REGULARIZADO. AUSÊNCIA COMPROVAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ANALISOU OS FATOS E NÃO VERIFICOU A OCORRÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 21/2019-CSMP, AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE, E DO ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP. CIÊNCIA AOS DEMAIS CONSELHEIROS.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

15 - Processo nº 01.2023.00029091-8.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Notícia de Fato

Origem: Assessoria do Procurador Geral de Justiça

Assunto: Contra a Mulher

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO PENAL. NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. RECURSO INTERPOSTO CONTRA A DECISÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL INSTAURADA PARA APURAR A SUPOSTA VIOLÊNCIA FÍSICA, AMEAÇA, CALÚNIA E INJÚRIA SOFRIDAS POR R.G.O.M, TENDO COMO AUTORES ALGUNS FAMILIARES. ARQUIVAMENTO REALIZADO POR ABANDONO DA PARTE. RECURSO INTERPOSTO. MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM BASE NA DECADÊNCIA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA ATRIBUIÇÃO DO CSMP PARA APRECIAR O RECURSO CONTRA A DECISÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL NA QUAL HOVE O RECONHECIMENTO DA DECADÊNCIA E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: RECEBIMENTO DO RECURSO COMO PEDIDO DE REVISÃO. ANÁLISE DA IRRESIGNAÇÃO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. EXISTÊNCIA DE QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA. RECONHECIMENTO PELO JUDICIÁRIO POR MEIO DE SENTENÇA. RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP. ATO NORMATIVO Nº 425/2024. IV. DISPOSITIVO E TESE: AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO CSMP. INSURGÊNCIA NÃO APRECIADA. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS PARA ANÁLISE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA COMO PEDIDO DE REVISÃO. PRECEDENTE: NF Nº 01.2024.00016576-0, DE RELATORIA DO E. CONSELHEIRO PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

EMENTA: RECURSO CONTRA ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL.

CONSELHEIRA RELATORA QUE APRESENTOU VOTO NO SENTIDO DE QUE O RECURSO SEJA ENCAMINHADO AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA QUE PROCEDA A ANÁLISE COMO PEDIDO DE REVISÃO, CONFORME ART. 3º DO ATO NORMATIVO Nº 425/2024 DO PGJ/CE. VOTO DIVERGENTE DESTES CONSELHEIROS. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR PARA APRECIÇÃO DO RECURSO, CONFORME ART. 4º, § 3º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP. A POSSIBILIDADE DE REVISÃO DE ARQUIVAMENTO PELO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA NÃO SE APLICA, EM REGRA, A NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 6º DO ATO NORMATIVO Nº 425/2024 DO PGJ/CE E DO ART. 19-H DA RESOLUÇÃO 181/2017 DO CNMP. A REVISÃO DO ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL PELO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 3º DO ATO NORMATIVO Nº 425/2024/PGJ/CE, SOMENTE PODERIA OCORRER EM CASO EXCEPCIONAL, QUANDO O MEMBRO MINISTERIAL, DE FORMA EQUIVOCADA, REALIZAR ATOS INVESTIGATÓRIOS NO BOJO DO PROCEDIMENTO, COMO JÁ DECIDIDO POR ESTE COLEGIADO NO PROCESSO Nº 01.2024.00016576-0, O QUE NÃO É A HIPÓTESE DOS AUTOS, PORQUANTO NÃO HOVE A REALIZAÇÃO DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. VOTO PELO CONHECIMENTO DO PRESENTE RECURSO, A FIM DE QUE SEU MÉRITO SEJA APRECIADO POR ESTE COLEGIADO EM SESSÃO PRESENCIAL A SER DESIGNADA EM MOMENTO POSTERIOR, COM A REALIZAÇÃO DOS EXPEDIENTES A CARGO DA SECRETARIA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 2 (dois) votos divergentes do relator.

16 - Processo nº 06.2023.00002123-7.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Groaíras

Assunto: Abandono de função

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DENÚNCIA ANÔNIMA SOBRE O NÃO COMPARECIMENTO DE SERVIDORES AOS LOCAIS DE TRABALHO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO APÓS DENÚNCIA ANÔNIMA DE AUSÊNCIA DE SERVIDORES EM SEUS LOCAIS DE TRABALHO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. COMPROVAÇÃO DA FREQUÊNCIA REGULAR DE DOIS DOS INVESTIGADOS. TERCEIRO INVESTIGADO RESPONDEU A PAD, RECEBEU PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA E TEVE OS VALORES DECORRENTES DAS AUSÊNCIAS AO SERVIÇO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA. AUSÊNCIA COMPROVAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ANALISOU OS FATOS E NÃO VERIFICOU A OCORRÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 21/2019-CSMP, AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE, E DO ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP. CIÊNCIA AOS DEMAIS CONSELHEIROS.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

17 - Processo nº 01.2023.00031102-0.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Crateús

Assunto: Apropriação indébita

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL NA QUAL FORAM REALIZADOS ATOS INVESTIGATÓRIOS. NF INSTAURADA COM O OBJETIVO DE APURAR CRIMES DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA (ART. 168 DO CPB) E PATROCÍNIO INFIEL (ART. 355 DO CPB) PRATICADAS PELO ADVOGADO (...). AUSÊNCIA DE TIPICIDADE. ARQUIVAMENTO SUBMETIDO AO PODER JUDICIÁRIO. CONTROLE JUDICIAL REALIZADO, NOS TERMOS DO ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300 E 6305) E DO ATO NORMATIVO N.º 389/2023/PGJ. DEVOLUÇÃO DO AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

18 - Processo nº 06.2023.00002236-9.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Santana do Acaraú

Assunto: Enriquecimento ilícito

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. ACÓRDÃO DO TCE QUE JULGOU IMPROCEDENTE REPRESENTAÇÃO COM OS MESMOS FATOS. AUSÊNCIA DE NOTA DE IMPROBIDADE OU IMPUTAÇÃO DE DÉBITO. NÃO VISLUMBRADO DOLO DOS GESTORES RESPONSÁVEIS. ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR ALEGAÇÕES DE IRREGULARIDADES NA REVOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 2802.14/23 E POSTERIOR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0206.003-2023, APESAR DE O PREGÃO Nº 2103.22/23 ESTAR HOMOLOGADO E VIGENTE, TODOS COM O MESMO OBJETO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE O PROMOTOR DE JUSTIÇA ADOTOU TODAS AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA AVERIGUAR A DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E SE A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO É ADEQUADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: AUSÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONSIDERANDO QUE OS PROCEDIMENTOS INVESTIGADOS NÃO APONTARAM DOLO DOS GESTORES, DANO AO ERÁRIO, ENRIQUECIMENTO ILÍCITO OU OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO. IV.

DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

19 - Processo nº 06.2024.00000103-4.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Porteiras

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. DECISÃO MONOCRÁTICA. CÂMARA MUNICIPAL QUE NÃO POSSUÍA QUADRO EFETIVO DE SERVIDORES. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. APRESENTAÇÃO DE CONTRATO COM BANCA ORGANIZADORA, CRONOGRAMA E EDITAL. ÚNICA DILIGÊNCIA APONTADA. PRORROGAÇÃO POR 365 DIAS QUE NÃO SE JUSTIFICA. INDEFERIMENTO. FIXADO PRAZO DE 180 DIAS PARA CONCLUSÃO DO FEITO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA AUSÊNCIA DE QUADRO EFETIVO DE SERVIDORES NA CÂMARA MUNICIPAL. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: EXAMINAR A NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, E SE O PEDIDO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/1992 E COM AS SÚMULAS DO CSMP. III. RAZÕES DE DECIDIR: A ÚNICA DILIGÊNCIA APONTADA NÃO EVIDENCIA A NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO POR MAIS 365 DIAS. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELO INDEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL E FIXO O PRAZO DE 180 DIAS PARA REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS FALTANTES PELO MEMBRO DO PARQUET OFICIANTE NO FEITO, DEVENDO, AO FINAL DO PRAZO, DECIDIR PELA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU PELO SEU ARQUIVAMENTO

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

20 - Processo nº 06.2024.00000128-9.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Poranga

Assunto: Prestação de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. IMPUTAÇÃO DE DÉBITO. CONTAS DA EX-SECRETÁRIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PORANGA. EXERCÍCIO DE 2016. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO APÓS COMUNICAÇÃO DO TCE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PORANGA. EXERCÍCIO DE 2016. MULTA INSCRITA NA DÍVIDA ATIVA. EVENTUAL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRESCRITA. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. PROCEDIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO VERIFICOU A PRESCRIÇÃO DE EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E A AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 21/2019-CSMP, AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE, E DO ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP. CIÊNCIA AOS DEMAIS CONSELHEIROS.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

21 - Processo nº 06.2024.00000228-8.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Pindoretama

Assunto: Organizações Religiosas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINDORETAMA. I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA FORMULADA PELO PORTAL DE NOTÍCIAS CEARÁ LESTE EM DESFAVOR DO

MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE, POIS A SECRETARIA DE CULTURA DO ENTE ORGANIZOU E DISPONIBILIZOU ÔNIBUS GRATUITO E LOCAL PARA AQUELES MUNICÍPIOS QUE DESEJASSEM PARTICIPAR DA COMEMORAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO, REALIZADO NO DIA 30/11/2023, NO CENTRO CULTURAL DE PINDORETAMA/CE (ESPAÇO PÚBLICO). II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA, PARA CELEBRAR TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, MAS NENHUM REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE COMPARECEU, MESMO O MUNICÍPIO TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO. DESSA FORMA, FOI AJUIZADA A AÇÃO CIVIL PÚBLICA N. 300050-09.2025.8.06.0146. IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, HAJA VISTA A JUDICIALIZAÇÃO DA MATÉRIA E O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL DO ÓRGÃO MINISTERIAL CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO, ÀS FLS. 67/73 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, TENDO EM VISTA A JUDICIALIZAÇÃO DA DEMANDA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

22 - Processo nº 06.2024.00000697-3.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. DENÚNCIAS DE POLUIÇÃO SONORA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. FISCALIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL QUE ACARRETOU LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE NOVAS RECLAMAÇÕES. ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POLUIÇÃO SONORA EM RAZÃO DE CULTOS RELIGIOSOS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE AS MEDIDAS ADOTADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA FORAM SUFICIENTES PARA APURAR A VERACIDADE DAS DENÚNCIAS E SOLUCIONAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO QUE FOI REALIZADA FISCALIZAÇÃO E NÃO FORAM REGISTRADAS NOVAS RECLAMAÇÕES DE POLUIÇÃO SONORA. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL EM EXAME.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes

do relator.

23 - Processo nº 01.2024.00013068-1.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Polícia Civil

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL NA QUAL FOI REALIZADA ANÁLISE DA TIPICIDADE DA CONDUTA. NF INSTAURADA COM O OBJETIVO DE APURAR CRIMES DE PREVARICAÇÃO (ART. 319, CPB) PRATICADA POR AUTORIDADE POLICIAL. AUSÊNCIA DE TIPICIDADE. ARQUIVAMENTO SUBMETIDO AO PODER JUDICIÁRIO. CONTROLE JUDICIAL REALIZADO, NOS TERMOS DO ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300 E 6305) E DO ATO NORMATIVO N.º 389/2023/PGJ. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

24 - Processo nº 06.2024.00001261-0.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Cariús

Assunto: Assédio Moral

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS CONDUTAS INADEQUADAS DO ADMINISTRADOR DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CARIÚS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA APURAR A EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, EM RAZÃO DA NÃO CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADES. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO EM INQUÉRITO CIVIL E PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, CONSIDERANDO O EXAURIMENTO

DA ATUAÇÃO MINISTERIAL E A CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

25 - Processo nº 01.2024.00016782-4.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Notícia de Fato

Origem: 164ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Fauna

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO PENAL. NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. DENÚNCIA DE MAUS-TRATOS A ANIMAIS DOMÉSTICOS. AUTORIDADE POLICIAL REALIZOU DILIGÊNCIAS PRELIMINARES E NÃO ENCONTROU INDÍCIOS DO CRIME NOTICIADO. AUSÊNCIAS DE ATOS DE INVESTIGAÇÃO PELO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ARQUIVAMENTO NA UNIDADE MINISTERIAL DE ORIGEM. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL INSTAURADA APÓS REPRESENTAÇÃO, PARA APURAR INDÍCIOS DA PRÁTICA DE MAUS TRATOS A ANIMAIS DOMÉSTICOS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA COMPETÊNCIA DO CSMP PARA APRECIAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: AUSÊNCIA DA PRÁTICA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NEM AO JUDICIÁRIO, DEVENDO O FEITO SER ARQUIVADO NO PRÓPRIO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ E NA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO CONHECIDA. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM ARQUIVADOS NA UNIDADE MINISTERIAL DE ORIGEM.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

EMENTA: ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. CONCLUSÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM PELA AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. OITIVA DA PESSOA NOTICIADA E TESTEMUNHAS EM SEDE POLICIAL. EXISTÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. NECESSIDADE DE CONTROLE JUDICIAL, NOS MOLDES DO QUE DECIDIU O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NAS ADIS 6298, 6299, 6300 E 6305. VOTO PELA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM PARA QUE O FEITO SEJA ENCAMINHADO AO PODER JUDICIÁRIO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

EMENTA: VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO VOTO DIVERGENTE. VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 3 (três) votos acompanhando o relator. 3 (três) votos divergentes

do relator.

26 - Processo nº 06.2024.00001471-8.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. NOTÍCIA DE FUNCIONÁRIO FANTASMA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. DOCUMENTOS E OITIVAS QUE COMPROVARAM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR DENÚNCIAS DE FUNCIONÁRIOS FANTASMAS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE O PROMOTOR DE JUSTIÇA ADOTOU TODAS AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA AVERIGUAR A DENÚNCIA DE FUNCIONÁRIO FANTASMA E SE A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO É ADEQUADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS A COLETA DE PROVAS DOCUMENTAIS E DEPOIMENTOS, VERIFICOU-SE QUE O SERVIDOR EFETIVAMENTE EXERCIA SUAS ATIVIDADES NO CARGO DE COORDENADOR DE TRANSPORTES, SENDO CONSTATADA A REGULARIDADE DE SUA ATUAÇÃO. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

27 - Processo nº 06.2024.00001506-1.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de General Sampaio

Assunto: Pregão

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR, CONDUZIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA APURAR A EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, FACE À CONSTATAÇÃO DA REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO EM INQUÉRITO CIVIL E NEM PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, CONSIDERANDO O EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL E A CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

28 - Processo nº 06.2024.00001524-0.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Iguatu

Assunto: Nepotismo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DENÚNCIA DE NEPOTISMO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL EMITIDA. RECOMENDAÇÃO ACATADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. EXONERAÇÃO COM EFEITOS RETROATIVOS DA SERVIDORA. ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE NEPOTISMO NA NOMEAÇÃO DA ESPOSA DO VICE-PREFEITO PARA O CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE O PROMOTOR DE JUSTIÇA ADOTOU TODAS AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA AVERIGUAR A DENÚNCIA DE NEPOTISMO E SE A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO É ADEQUADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS A EXONERAÇÃO DA ESPOSA DO VICE-PREFEITO, ESGOTOU-SE O OBJETO DESTES PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, NÃO HAVENDO FUNDAMENTO JURÍDICO PARA O PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

29 - Processo nº 01.2024.00021999-5.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO PENAL. NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL INSTAURADA APÓS ENVIO DE CÓPIA DE INQUÉRITO CIVIL, PARA APURAR INDÍCIOS DA PRÁTICA DE FRAUDE À LICITAÇÃO. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO PELA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA DESENCADear UMA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA COMPETÊNCIA DO CSMP PARA APRECIAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL E, EM CASO

POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: AUSÊNCIA DA PRÁTICA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NEM AO JUDICIÁRIO, DEVENDO O FEITO SER ARQUIVADO NO PRÓPRIO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ E NA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO CONHECIDA. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM ARQUIVADOS NA UNIDADE MINISTERIAL DE ORIGEM.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. VOTO PELA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PARA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO NA PROMOTORIA DE ORIGEM.

DESNECESSIDADE. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ANÁLISE DA MATÉRIA. SÚMULA 026/2022 DO CSMP. DIVERGINDO DO ENTENDIMENTO DA EXMA. CONSELHEIRA RELATORA, VOTO DIVERGENTE PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO VOTO DIVERGENTE. VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 3 (três) votos acompanhando o relator. 3 (três) votos divergentes do relator.

30 - Processo nº 01.2024.00029365-2.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Notícia de Fato

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Barbalha

Assunto: Retenção indevida

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. DENÚNCIA DE NÃO REPASSE DE VERBAS PROVENIENTES DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. VERBA FEDERAL. INTERESSE DA UNIÃO. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR NÃO REPASSE DE VERBAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE AO HOSPITAL SÃO VICENTE PELO MUNICÍPIO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: EXAMINAR O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. III. RAZÕES DE DECIDIR: RECURSOS REPASSADOS PELA UNIÃO AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS, SEJA POR INTERMÉDIO DE CONVÊNIO, FUNDO A FUNDO OU POR QUALQUER OUTRO INSTRUMENTO LEGAL, CONSTITUEM VERBAS FEDERAIS. INTERESSE DIRETO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO ART. 109, I, DA CF/88. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

31 - Processo nº 01.2025.00001868-4.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Notícia de Fato

Origem: 164ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Crime contra a administração ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. DECISÃO MONOCRÁTICA. NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. DUPLICIDADE. SÚMULA 08/2019 DO CSMP. MESMO OBJETO DE INVESTIGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 01.2025.00001666-4. AUSÊNCIA DE APURAÇÃO, MAS APENAS CONSTATAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO EM DUPLICIDADE. PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA. ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTOS CRIMES APURADOS EM FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS CONSTATAÇÃO DA DUPLICIDADE, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA E NÃO OFENDE O ENTENDIMENTO DO STF DE QUE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS REALIZADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DEVEM SER SUBMETIDAS À APRECIÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO. III. RAZÕES DE DECIDIR: ATUAÇÃO SIMULTÂNEA DOS ÓRGÃO DE EXECUÇÃO QUE PODE COMPROMETER A SEGURANÇA JURÍDICA E A QUALIDADE DAS INVESTIGAÇÕES. DESNECESSIDADE DE SUBMISSÃO AO JUDICIÁRIO. AUSÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO. CONSTATAÇÃO DE DUPLICIDADE DE INVESTIGAÇÕES. IV. DISPOSITIVO E TESE: DECISÃO MONOCRÁTICA PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 008/2019-CSMP.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

32 - Processo nº 01.2025.00005603-4.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Notícia de Fato

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Crato

Assunto: Desobediência

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO PENAL. NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL INSTAURADA PARA APURAR INDÍCIOS DA PRÁTICA DO CRIME DE DESOBEDIÊNCIA. CONDUTA SUJEITA À PUNIÇÃO ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA COMPETÊNCIA DO CSMP PARA APRECIAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: AUSÊNCIA DA PRÁTICA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NEM AO JUDICIÁRIO, DEVENDO O FEITO SER ARQUIVADO NO PRÓPRIO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ E NA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO CONHECIDA. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM ARQUIVADOS NA UNIDADE MINISTERIAL DE ORIGEM.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ATIPICIDADE. VOTO PELA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PARA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO NA PROMOTORIA DE ORIGEM. DESNECESSIDADE. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ANÁLISE DA MATÉRIA. SÚMULA 026/2022 DO CSMP. DIVERGINDO DO ENTENDIMENTO DA EXMA. CONSELHEIRA RELATORA, VOTO DIVERGENTE PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO VOTO DIVERGENTE. VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 2 (dois) votos acompanhando o relator. 4 (quatro) votos divergentes do relator.

33 - Processo nº 06.2016.00001291-4.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO DO MEIO AMBIENTE. POLUIÇÃO SONORA. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 133ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR SUPOSTA REALIZAÇÃO DE EVENTOS IRREGULARES NO ESTACIONAMENTO DO SHOPPING CENTER IGUATEMI. II. QUESTÃO EM

DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: FIRMADO TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) COM OS REPRESENTANTES LEGAIS DAS PESSOAS JURÍDICAS ORGANIZADORAS DOS EVENTOS. DEMANDADA. INSTAURAÇÃO DE DOIS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISTINTOS, PARA ACOMPANHAMENTO DAS CLÁUSULAS DOS ALUDIDOS TACS. IV. DISPOSITIVO E TESE: EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO, ÀS FLS. 969/981. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

34 - Processo nº 06.2018.00001731-7.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Chaval

Assunto: Prazo de Validade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO EM 2018 NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE BARROQUINHA PARA INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE TEMPORÁRIOS EM DETRIMENTO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. SUCESSIVAS PRORROGAÇÕES. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: EXAMINAR A NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, E SE O PEDIDO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/1992 E COM AS SÚMULAS DO CSMP. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROVAS COLHIDAS. INSTRUÇÃO PROCESSUAL NA FASE FINAL. AUSÊNCIA DE MOTIVO RAZOÁVEL PARA DEFERIMENTO DO PEDIDO POR MAIS 365 DIAS, NOS TERMOS DA SÚMULAS Nº 27/2022, 28/2022 E 33/2024, DO CSMP. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELO INDEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL E FIXAÇÃO DO PRAZO DE 90 DIAS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

35 - Processo nº 06.2015.00002200-8.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itaitinga

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE PARAMOTI. SÚMULA Nº 21/2019-CSMP. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, INEXISTÊNCIA DE DOLO E AUSÊNCIA OU IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ TCE SOBRE O JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAMOTI/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015, DE RESPONSABILIDADE DO SR. FRANCISCO CLERTON ALVES CÂMARA, QUE FORAM CONSIDERADAS IRREGULARES, COM A APLICAÇÃO DE MULTA E IMPUTAÇÃO DE DÉBITO. VERIFICADO QUE OS VALORES RELATIVOS À MULTA E AO DÉBITO ESTÃO SENDO OBJETO DE EXECUÇÃO FISCAL, PROMOVIDA PELA PROCURADORIA-GERAL DE PARAMOTI. OPERADA A PRESCRIÇÃO DE EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, EM RAZÃO DO DECURSO DE MAIS DE 5 (CINCO) ANOS DO FIM DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DO INVESTIGADO. NÃO VISLUMBRADA A PRÁTICA DE CRIME. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO.. HOMOLOGO, POR DESPACHO MONOCRÁTICO, O ARQUIVAMENTO DESTA FEITO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 21/2019-CSMP E ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

36 - Processo nº 06.2017.00001552-6.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. RELATÓRIO DO TCM DANDO CONTA DE IRREGULARIDADES NA GESTÃO DE PESSOAL NO GABINETE DO PREFEITO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. GRANDE NÚMERO DE INVESTIGADOS. SUSPENSÃO DOS TRABALHOS DURANTE A PANDEMIA. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA E DO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA TRANSIÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE 2013/2016 PARA 2017/2020, ESPECIFICAMENTE

SOBRE A EXISTÊNCIA DE SERVIDORES FANTASMAS NO GABINETE DO EX-PREFEITO RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE O PROMOTOR DE JUSTIÇA ADOTOU TODAS AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA AVERIGUAR A NOTÍCIA DE SERVIDORES FANTASMAS NO GABINETE DO PREFEITO, BEM COMO SE A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO É ADEQUADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: TANTO A SANÇÕES PREVISTAS NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COMO RESSARCIMENTO DE EVENTUAL DANO AO ERÁRIO FORAM FULMINADO PELA PRESCRIÇÃO E PELA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE EVIDENCIEM O DOLO ESPECÍFICO DOS INVESTIGADOS EM ATINGIR RESULTADO ILÍCITO. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

37 - Processo nº 06.2019.00002099-2.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Massapê

Assunto: Enriquecimento ilícito

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. DOCUMENTOS TRAZIDOS AOS AUTOS E OITIVAS REALIZADAS QUE NÃO COMPROVAM AS IRREGULARIDADES NOTICIADAS. ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES NA REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS COM RECURSOS DO FUNDEB E DESCUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE O PROMOTOR DE JUSTIÇA ADOTOU TODAS AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA AVERIGUAR OS FATOS DENUNCIADOS E SE A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO É ADEQUADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: CONSTATOU-SE, APÓS ANÁLISE DE DOCUMENTOS, OITIVAS E DILIGÊNCIAS REALIZADAS, A AUSÊNCIA DE PROVAS QUE DEMONSTRASSEM CONDUTA DOLOSA POR PARTE DOS INVESTIGADOS, BEM COMO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO OU PREJUÍZO AO ERÁRIO. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

38 - Processo nº 09.2025.00007948-2.

Relator(a): LUIZ ALCÂNTARA COSTA ANDRADE

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Associação Cearense do Ministério Público - ACMP

Assunto: Requerimento

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO DAS FUNÇÕES PARA QUE PROMOTORES DE JUSTIÇA PARTICIPEM DO XXII TORNEIO NACIONAL DE FUTEBOL SOCIETY DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 01 E 04 DE MAIO DE 2025, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE MATO GROSSO DO SUL. ANÁLISE DA CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO INTERESSE PÚBLICO. VOTO PELA AUTORIZAÇÃO DO AFASTAMENTO POR PRAZO SUFICIENTE AO EFETIVO DESLOCAMENTO E À DURAÇÃO DO EVENTO. COMUNICAÇÃO AOS INTERESSADOS E À SECRETARIA-GERAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

39 - Processo nº 01.2025.00001358-9.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 107ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Direitos do Preso

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. APURAÇÃO DE SUPOSTA PRÁTICA DE ABUSOS E IRREGULARIDADES NO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO CEARÁ. INSUFICIÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVA. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 4º, III, DA RESOLUÇÃO N. 174/2017/CNMP, E DA SÚMULA N. 026/2022/CSMP.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. FEITO A SER ARQUIVADO NA PRÓPRIA UNIDADE MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes

do relator.

40 - Processo nº 09.2023.00030030-0.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Cruz

Assunto: PERÍODO INTEGRAL

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSTAURAÇÃO DO FEITO A PARTIR DE NOTÍCIA DE FATO ENCETADA NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE CRUZ, COM BASE EM REPRESENTAÇÃO DE SÉRGIO MARTINS DE SOUZA QUEIROZ, QUE SOLICITOU PROVIDÊNCIAS QUANTO AO DIREITO A ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE CRUZ, EM ATENDIMENTO À LEI N. 13.005/2014. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO NA ORIGEM. RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELO NOTICIANTE. DESPACHO DE MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM DETERMINAÇÃO DE INTIMAÇÃO DA PARTE ADVERSA PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES. AUSÊNCIA DE CONTRARRAZÕES. INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA PARTICIPAR DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO RECURSO. SESSÃO PRESENCIAL OCORRIDA EM 11 DE JULHO DE 2023. CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO, COM A RESPECTIVA NÃO HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. RETORNO DOS AUTOS AO ÓRGÃO MINISTERIAL DE ORIGEM PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EVOLUÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO PARA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, CUJO OBJETO FOI DELIMITADO POR MEIO DA PORTARIA N. 0039/2023/PMJVCRU. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, COM EXPEDIÇÃO DE DIVERSAS NOTIFICAÇÕES AO MUNICÍPIO DE CRUZ E À PARTE NOTICIANTE. POR FIM, O PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE CHAMOU O FEITO À ORDEM, COM FINS DE QUE ESTE RELATOR EVIDENCIE SE NÃO É O CASO DE SOLICITAR A INDICAÇÃO PELO PGJ DE UM OUTRO REPRESENTANTE MINISTERIAL PARA ATUAR NO FEITO, OU SE O MEMBRO SIGNATÁRIO DEVERÁ CONTINUAR. VOTO PELA SUBMISSÃO DOS AUTOS AO CRIVO DESTE ÓRGÃO COLEGIADO, COM FINS DE QUE SEJA DESIGNADO NOVO MEMBRO PARA ATUAR NO PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, TENDO EM VISTA A INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL DO REPRESENTANTE DO PARQUET DE ORIGEM, QUE DEVOLVEU OS AUTOS A ESTE CONSELHO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 1º, § ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR N. 072/2008.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

41 - Processo nº 01.2024.00007510-5.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Itapajé

Assunto: Perturbação do trabalho ou do sossego alheios

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA PRATICADA POR PROPRIETÁRIO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS.

INDEFERIMENTO LIMINAR DO FEITO. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PELA PARTE NOTICIANTE, EM RAZÃO DA PERSISTÊNCIA DO PROBLEMA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE INDEFERIMENTO PELO ÓRGÃO MINISTERIAL DE ORIGEM. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO CSMP, QUE JULGOU O FEITO. O VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR, À ÉPOCA, FOI PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO, NO SENTIDO DE QUE OS AUTOS RETORNASSEM AO MEMBRO TITULAR DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPAJÉ, PARA QUE FOSSE FEITA A APURAÇÃO ACERCA DO ESTÁGIO DE TRAMITAÇÃO DO TCO N. 3000628-81.2023.8.06.0100. RETORNO À ORIGEM. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DO FEITO. REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÃO PENAL NO ÂMBITO DO TCO N. 3000628-81.2023.8.06.0100. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. ESGOTAMENTO DO OBJETO DESTA NOTÍCIA DE FATO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 4º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO N. 174/2017 DO CNMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

42 - Processo nº 06.2021.00001944-5.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Iguatu

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTO COMETIMENTO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PROFESSOR, EM RAZÃO DA PRÁTICA DE ASSÉDIO SEXUAL EM DESFAVOR DE ALUNA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE NÃO. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, A FIM DE QUE A PROMOTORIA DE JUSTIÇA INSTAURE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO. RETORNO DOS AUTOS. INSTAURAÇÃO DE P.A Nº 09.2025.00006534-4. EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES EXTRAJUDICIAIS DO PARQUET. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

43 - Processo nº 06.2024.00000308-7.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú

Assunto: Área de Preservação Permanente

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE INFRAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ. FIRMAMENTO DE TAC. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DE PARTE INTERESSADA. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONVERTIDA EM DILIGÊNCIA. CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM. EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES EXTRAJUDICIAIS DO PARQUET. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

44 - Processo nº 01.2024.00012415-7.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Furto

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA. DESNECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTO AO CSMP. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 25/2021 DO CSMP E DO ART. 5º DA RESOLUÇÃO N. 174/2017 DO CNMP. ARQUIVAMENTO DO FEITO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PARA ARQUIVAMENTO NA ORIGEM.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

45 - Processo nº 06.2021.00002614-6.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 21/2019 CSMP EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXADÁ/CE. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS EM RELAÇÃO AO JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, PROCESSO Nº 37550/2019-3, DE RESPONSABILIDADE DO EX- GESTOR (...), NO EXERCÍCIO 2017, O QUAL JULGOU O ACÓRDÃO Nº 701/2021, RECONHECENDO A IRREGULARIDADE DAS CONTAS, COM APLICAÇÃO DE MULTA AO EX-GESTOR, COM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E COM NOTA DE IMPROBIDADE. O MUNICÍPIO INFORMOU QUE O VALOR DA MULTA FOI INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA E REALIZOU A COBRANÇA DO DÉBITO POR MEIO DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 0200097-40.2022.8.06.0151 (FLS. 385/390). RECURSO DE REVISÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (PROCESSO Nº 04008/2023-6) EM TRAMITAÇÃO. MEMBRO MINISTERIAL DESTACOU QUE OS ELEMENTOS APURADOS NO BOJO DA INVESTIGAÇÃO NÃO CARACTERIZAM A EXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO NA CONDUTA DO INVESTIGADO. NÃO VERIFICADOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 421/431. SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ANÁLISE DOS ASPECTOS CÍVEIS E ADMINISTRATIVOS DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

46 - Processo nº 06.2022.00002153-3.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Barroquinha

Assunto: Maus Tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE BARROQUINHA/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR OFÍCIO DO CONSELHO

TUTELAR DE BARROQUINHA RELATANDO a DENÚNCIA DE NEGLIGÊNCIA CONTRA MENOR POR PARTE DE SUA GENITORA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2025.00005891-0 PARA ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA OBJETO DO PRESENTE INQUÉRITO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 49/51. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

47 - Processo nº 06.2023.00000196-3.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Maranguape

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO TERMINATIVO - SÚMULA Nº 006/2018 CSMP EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARANGUAPE/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, POR OCASIÃO DO "PROGRAMA QUALIFICA", DESTINADO À REALIZAÇÃO DE CURSOS POR MEIO DO INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO INGETI. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. VERIFICOU-SE SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PELA PREFEITURA DE MARANGUAPE. O REPRESENTANTE MINISTERIAL AJUIZOU AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 3000462-21.2025.8.06.0119, CONFORME PEÇA PROCESSUAL E COMPROVANTE DO PROTOCOLO DA PETIÇÃO ANEXADOS ÀS FLS. 5818/5822 E FL. 5840. POR TAIS RAZÕES, CONFORME SÚMULA Nº 06/2018, TRATANDO-SE DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO OU PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, APÓS A DEVIDA INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA DO FEITO E SENDO PROPOSTA AÇÃO, A QUAL ABRANJA TODOS OS FATOS INVESTIGADOS NOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS CITADOS, O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DEVERÁ SUBMETTER AO CSMP O CITADO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL, COM O DEVIDO ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADO, JUNTANDO CÓPIA DA EXORDIAL AJUIZADA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO PARQUET. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

48 - Processo nº 06.2023.00000517-0.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Madalena

Assunto: Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE MADALENA. O PROCEDIMENTO DECORRE DOS FATOS PRESENTES EM ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE/CE) QUE DESAPROVOU AS CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, APLICANDO MULTA E IMPUTANDO DÉBITO DEVIDO À AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. VERIFICOU-SE QUE A INVESTIGADA EXERCEU O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE A PARTIR DE ABRIL DE 2016, SEM QUE FOSSE LOCALIZADA SUA PORTARIA DE EXONERAÇÃO, E QUE O MUNICÍPIO JÁ REGULARIZOU A SITUAÇÃO, TENDO, INCLUSIVE, OCORRIDO A INSCRIÇÃO DA MULTA EM DÍVIDA ATIVA (FL. 55). APÓS ANÁLISE, O PROMOTOR DE JUSTIÇA CONCLUIU PELA INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CONFIGUREM IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU ILÍCITO PENAL, RESSALTANDO QUE AS IRREGULARIDADES APONTADAS PELO TCE/CE NÃO DEMONSTRAM CONDUTA DOLOSA OU MÁ-FÉ, MAS SIM MERAS FALHAS FORMAIS, NÃO CARACTERIZANDO DESVIO ÉTICO OU LESÃO AO ERÁRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

49 - Processo nº 06.2023.00001652-3.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

Voto do Conselheiro Relator:

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO. DENÚNCIA GENÉRICA E SEM ESPECIFICAÇÃO DE ELEMENTOS CONCRETOS DE ILICITUDE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS NÃO IDENTIFICARAM INDÍCIOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DANO AO ERÁRIO OU ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. PROCEDIMENTOS FISCALIZATÓRIOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS NÃO CONSTATARAM IRREGULARIDADES INSANÁVEIS, LIMITANDO-SE A RECOMENDAÇÕES ADMINISTRATIVAS. AUSÊNCIA DE TIPICIDADE PENAL. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL OU PENAL. OBSERVÂNCIA AOS DITAMES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUE EXIGE DOLO QUALIFICADO

PARA CONFIGURAÇÃO DE IMPROBIDADE. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL PELO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

50 - Processo nº 06.2023.00002129-2.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Pindoretama

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINDORETAMA/CE. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO FOI INSTAURADO PARA APURAR A DESAPROVAÇÃO, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016 (PROCESSO Nº 34.927/2018-2), DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO, SR. V.A.D.S.F EM CONCORDÂNCIA COM O PARECER PRÉVIO Nº 169/2021, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, O QUAL APONTOU IRREGULARIDADE QUANTO AO NÃO REPASSE INTEGRAL AO INSS DOS VALORES CONSIGNADOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA ÀS FLS. 119/236 REVELOU O MONTANTE DE R\$ 122.619,53 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) DE MULTA E JUROS PAGO AO INSS, EM RAZÃO DO ATRASO NO PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. PARQUET ENTENDEU PELA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E IMPOSSIBILIDADE DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELA AUSÊNCIA DE INDIVIDUALIZAÇÃO DO MONTANTE DE PREJUÍZO GERADA POR CADA EX-GESTOR E/OU ORDENADOR DE DESPESA. PARA ALÉM, A REPRESENTANTE DO PARQUET DE ORIGEM CONSIGNOU A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO A CONTAR DA DATA DOS FATOS. IMPOSSIBILIDADE. O ART. 23, INCISO I, DA LEI Nº 8.429/92, ANTES DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI 14.230/2021, DISPÕE QUE O PRAZO PRESCRICIONAL TEM SEU INÍCIO APÓS O TÉRMINO DO EXERCÍCIO DE MANDATO, DE CARGO EM COMISSÃO OU DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA. TEMA 1199 DO STF. O NOVO PRAZO PRESCRICIONAL NÃO RETROAGE AOS FATOS ANTERIORES. NORMA DE CONTEÚDO HÍBRIDO (PROCESSUAL E MATERIAL). PATENTE OCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. IMPRESCRITIBILIDADE DA AÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO EM DECORRÊNCIA DE ATOS DOLOSOS TIPIFICADOS NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. TEMA 897 STF. NECESSIDADE DE DAR CONTINUIDADE AO FEITO PARA APURAR AS CONDUTAS DOLOSAS PRATICADAS PELOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS E AVERIGUAR O PREJUÍZO AO ERÁRIO CONSTANTE NA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA PELA MUNICIPALIDADE. VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO E ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO PGJ PARA DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO PARA DAR CONTINUIDADE AO FEITO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

51 - Processo nº 06.2024.00000127-8.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Poranga

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 21/2019 CSMP EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE PORANGA/CE. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS EM RELAÇÃO AO JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PROCESSO Nº 21972/2018-8, DE RESPONSABILIDADE DA EX-GESTORA (...) NO EXERCÍCIO 2012, O QUAL JULGOU O ACÓRDÃO Nº 107/2022, RECONHECENDO A IRREGULARIDADE DAS CONTAS, COM APLICAÇÃO DE MULTA A EX-GESTORA, SEM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E COM NOTA DE IMPROBIDADE. O MUNICÍPIO INFORMOU QUE O VALOR DA MULTA FOI INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA (FLS. 114/115). ELEMENTOS APURADOS NO BOJO DA INVESTIGAÇÃO NÃO CARACTERIZAM A EXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO NA CONDUTA DA PARTE ENVOLVIDA. NÃO VERIFICADOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DANO AO ERÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 121/128. SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ANÁLISE DOS ASPECTOS CÍVEIS E ADMINISTRATIVOS DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

52 - Processo nº 06.2024.00000189-0.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Benedito

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BENEDITO. APÓS A REALIZAÇÃO DE DIVERSAS DILIGÊNCIAS, O EXMO. SR. PROMOTOR DE JUSTIÇA, DR. MÁRIO AUGUSTO SOEIRO MACHADO FILHO, CONSTATOU A EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL COM O MESMO OBJETO. NESTE QUADRO, ANTE A VEDAÇÃO AO "BIS IN IDEM", ÓBICE À DUPLICIDADE DE FEITOS, AINDA QUE NA SEARA INVESTIGATIVA, NÃO HAVERIA A NECESSIDADE DA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO EXARADA DE FORMA ESCORREITA E FUNDAMENTADA, NÃO MERECENDO REPARO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO POR DESPACHO TERMINATIVO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 08/2019 CSMP.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

53 - Processo nº 06.2024.00000390-0.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Pindoretama

Assunto: Conselhos tutelares

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR CONDUTA INCOMPATÍVEL COM O EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO. CONSTATOU-SE QUE O INVESTIGADO, NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, OFERECU CARONA A ADOLESCENTE MENOR SOB PRETEXTO DE LEVÁ-LA A CONSULTA ODONTOLÓGICA, OCASIÃO EM QUE TENTOU BEIJÁ-LA À FORÇA NO INTERIOR DO VEÍCULO. POSTERIORMENTE, ATRAVÉS DE APLICATIVO DE MENSAGENS, SOLICITOU REITERADAMENTE O ENVIO DE IMAGENS ÍNTIMAS, AMEAÇANDO A VÍTIMA CASO REVELASSE OS FATOS. O INQUÉRITO POLICIAL Nº 573-167/2023 AVERIGOU A EXISTÊNCIA DE VÍDEOS ÍNTIMOS DA ADOLESCENTE ARMAZENADOS EM PENDRIVE DE PROPRIEDADE DO INVESTIGADO, CONTENDO CENAS DA MENOR DANÇANDO E EXIBINDO O CORPO, CONFORME LAUDO PERICIAL ÀS FLS. 186/192. NA ESFERA CÍVEL, A AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 3000059-68.2025.8.06.0146 FORA AJUIZADA EM FACE DO RISCO DE REITERAÇÃO DA CONDUTA, CONSIDERANDO QUE O INVESTIGADO LOGROU ÊXITO COMO SUPLENTE EM NOVO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO. DIANTE DA GRAVIDADE DOS FATOS

COMPROVADOS, DA INVESTIGAÇÃO POLICIAL EM CURSO E DA MEDIDA JUDICIAL CABÍVEL JÁ IMPLEMENTADA, RESTOU CONFIGURADA A AUSÊNCIA DE UTILIDADE NA CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, JUSTIFICANDO-SE O ARQUIVAMENTO POR TER O MINISTÉRIO PÚBLICO CUMPRIDO INTEGRALMENTE SEU DEVER INSTITUCIONAL. HOMOLOGA-SE O ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

54 - Processo nº 01.2024.00023070-1.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Senador Pompeu

Assunto: Chantagem

Voto do Conselheiro Relator:

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR POMPEU. APURAÇÃO DE SUPOSTA PRÁTICA DE CHANTAGEM E ESTELIONATO. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS INDICIÁRIOS MÍNIMOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVAS. INCIDÊNCIA DAS HIPÓTESES DE ARQUIVAMENTO PREVISTAS NA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP. OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL E AO DEVER DE FUNDAMENTAÇÃO DOS ATOS MINISTERIAIS. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação:
EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. FEITO A SER ARQUIVADO NA PRÓPRIA UNIDADE MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 e 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.

55 - Processo nº 06.2024.00002246-2.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Pindoretama

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 21/2019 CSMP EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE

PINDORETAMA/CE. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR A APROVAÇÃO COM RESSALVAS, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020 (PROCESSO Nº 07714/2021-7), DE RESPONSABILIDADE DO SR. V.A.S.F EM CONCORDÂNCIA COM O PARECER PRÉVIO Nº 423/2023 (FLS. 04/24), DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, O QUAL INDICOU RECOMENDAÇÕES E EMITIU PARECER PELA REGULARIDADE COM RESSALVAS DAS CONTAS DE GOVERNO.. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. ELEMENTOS APURADOS NO BOJO DA INVESTIGAÇÃO NÃO CARACTERIZAM A EXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO NA CONDUTA DA PARTE ENVOLVIDA. NÃO VERIFICADOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DANO AO ERÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ANALISADO APENAS OS ASPECTOS CÍVEIS DA DEMANDA, COMPETINDO A VERIFICAÇÃO NO ÂMBITO CRIMINAL À PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO ADEQUADO (IP Nº 331-038/2024). ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS.109/112. SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ANÁLISE DOS ASPECTOS CÍVEIS E ADMINISTRATIVOS DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

56 - Processo nº 06.2018.00001253-3.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Dano Moral Coletivo Decorrente de Dano Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL. APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS AMBIENTAIS DECORRENTES DAS ATIVIDADES DE CURTUME DESATIVADO EM 2007 E ANÁLISE DE PASSIVOS REMANESCENTES NAS ANTIGAS LAGOAS DE ESTABILIZAÇÃO DO ATERRO MUNICIPAL DE SOBRAL. CONSTATOU-SE, MEDIANTE DILIGÊNCIAS PROMOVIDAS, QUE A SEMACE IDENTIFICOU INICIALMENTE PASSIVOS RELACIONADOS A EFLUENTES INDUSTRIAIS DA EXTINTA BRACOL INDÚSTRIA DE COUROS LTDA, DEPOSITADOS NA ÁREA DESTINADA À CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS (CTR). A JBS S/A, SUCESSORA DA BRACOL, FOI NOTIFICADA E FIRMOU TERMO DE COMPROMISSO COM A SEMACE EM 2017 PARA RECUPERAÇÃO DA ÁREA, COM RELATÓRIO POSTERIOR ATESTANDO CUMPRIMENTO PARCIAL DAS MEDIDAS. NOVAS

VISTORIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM 2019 E 2022 EVIDENCIARAM RESÍDUOS OLEOSOS REMANESCENTES, MAS A SEMACE RECONHECEU A DIFICULDADE DE DISTINGUIR CONTAMINAÇÕES ESPECÍFICAS DO CURTUME EM RAZÃO DA SOBREPOSIÇÃO COM ATIVIDADES DO ANTIGO ATERRO SANITÁRIO. ESTUDOS TÉCNICOS COMPROVARAM A AUSÊNCIA DE TOXICIDADE NO SOLO, AUTORIZANDO SEU REAPROVEITAMENTO COMO COBERTURA NO ATERRO, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº 420/2009. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS SUFICIENTES DE DANO AMBIENTAL ATUAL E DA REGULARIDADE DAS MEDIDAS ADOTADAS. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

57 - Processo nº 06.2019.00002500-0.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Cedro

Assunto: Crimes de Responsabilidade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE IMPROBIDADE (ART. 11, INC. VIII DA LIA) POR SUPERFATURAMENTO NA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E DE IRREGULARIDADE VEICULAR (EM VISTORIAS DO DETRAN). 2. DISCUSSÃO: O OBJETO DA PRESENTE DEMANDA FOI DEVIDAMENTE ANALISADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF) NO ÂMBITO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 1.15.002.000106/2018-42, NO QUAL O MUNICÍPIO DE CEDRO/CE APRESENTOU JUSTIFICATIVAS PLAUSÍVEIS PARA OS VALORES CONTRATADOS COM A EMPRESA RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, EM 2016 E ADOTOU MEDIDAS CORRETIVAS SUFICIENTES PARA SANAR AS IRREGULARIDADES NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. O QUE RESULTOU NA SUPERAÇÃO DAS IRREGULARIDADES ANTERIORMENTE APONTADAS. 3. Razões de decidir: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: NÃO HOUE LASTRO DE ILICITUDE QUANTO AO SUPERFATURAMENTO E IMPROBIDADE, INCLUSIVE EM SUA REPERCUSSÃO CRIMINAL 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes

do relator.

58 - Processo nº 06.2022.00002640-6.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Guaiúba

Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM, INSTAURADO COM O OBJETIVO DE CELEBRAR UM TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO E O MUNICÍPIO DE GUAÍUBA, APÓS DECISÃO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA (ACP Nº 0280004-43.2021.8.06.0137) QUE DETERMINOU A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL. CONSTAM INFORMAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DO CONCURSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023. TAC CUMPRIDO, EXCETO AS INFORMAÇÕES SOBRE A OCUPAÇÃO DAS VAGAS DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS. EXAURIMENTO DO OBJETO DE INVESTIGAÇÃO, ASSIM COMO DA ATIVIDADE MINISTERIAL, O QUE IMPORTA EM CONSUMAÇÃO DO OBJETO DE INVESTIGAÇÃO. BAIXA ESCORREITA, SEGUNDO O ART. 10 DA RES. 23/07/CNMP C/C 22, DA RES. 036/16/OECPJ. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

59 - Processo nº 06.2011.00000004-2.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTO SOBREPREÇO NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (AMC). BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA PRESCRIÇÃO DOS ATOS DE IMPROBIDADE. 2. DISCUSSÃO: TRANSCURSO EXCESSIVO DO TEMPO DESDE OS FATOS INVESTIGADOS (CONTRATO DATADO NO ANO DE 2006), INVIABILIZANDO A PERSECUÇÃO CÍVEL SANCIONATÓRIA. RELATÓRIO TÉCNICO DO NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO (NATEC) CONCLUIU PELA IMPOSSIBILIDADE DE AFERIÇÃO DA COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS PRATICADOS COM O MERCADO, DADA A AUSÊNCIA DE REFERÊNCIAS COMPARATIVAS. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO QUANTOS AOS ATOS DE IMPROBIDADE E AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS SUFICIENTES. INCLUSIVE EM SUA REPERCUSSÃO CRIMINAL (ART. 337-F

DO CÓDIGO PENAL), TAMPOUCO PROVADO O DOLO DO AGENTE, O QUE ATRAI O PRAZO QUINQUENAL PARA A TOMADA DE MEDIDAS DE RESSARCIMENTO (TEMA N. 897/STF). POR FIM, DECURSO DE TEMPO QUE TAMBÉM IMPEDE MEDIDAS NAS SEARAS DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR AOS EX-GESTORES E PARTICULARES EM COAUTORIA. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

60 - Processo nº 06.2020.00000538-0.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Tauá

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU DESVIO DE BENS E MÃO DE OBRA PÚBLICA PARA FINS PRIVADOS, ESPECIFICAMENTE PARA A CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE COMBUSTÍVEIS. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO. 2. DISCUSSÃO: AUSÊNCIA DE INDÍCIOS CONCRETOS DE QUE TENHA OCORRIDO DESVIO DE MÃO DE OBRA PÚBLICA PARA A OBRA EM QUESTÃO. A EMPRESA PARTICULAR RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO NÃO POSSUI VÍNCULO FORMAL COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE PUDESSE CARACTERIZAR BENEFÍCIO INDEVIDO. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: NÃO HOUE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO (IMPROBIDADE), INCLUSIVE EM SUA REPERCUSSÃO CRIMINAL, TAMPOUCO PROVADO O DOLO DO AGENTE, O QUE ATRAI O PRAZO QUINQUENAL PARA A TOMADA DE MEDIDAS DE RESSARCIMENTO (TEMA N. 897/STF). POR FIM, DECURSO DE TEMPO QUE TAMBÉM IMPEDE MEDIDAS NAS SEARAS DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR AOS EX-GESTORES E PARTICULARES EM COAUTORIA. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

61 - Processo nº 06.2021.00001141-0.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Nova Jaguaribara

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM, INSTAURADO PARA APURAR IRREGULARIDADE NA DESPESA COM PESSOAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. ÍNDICE COM ATINGIMENTO DE 100% ALÉM DO LIMITE IMPOSTO PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. CONCLUSÃO PELA OCORRÊNCIA DE ILÍCITO E DANO AO ERÁRIO. MANEJO DE RESPECTIVA AÇÃO CIVIL PÚBLICA (FLS. 391). INCIDÊNCIA DA SÚMULA 06/2018/CSMP. BAIXA ESCORREITA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP.

CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

62 - Processo nº 06.2021.00001349-5.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM, INSTAURADO PARA APURAR IRREGULARIDADE EM CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO. DIVERGÊNCIAS EM NOME DE PROPRIETÁRIOS E AUSÊNCIA DE PROCESSO LICITATÓRIO. CONCLUSÃO PELA OCORRÊNCIA DE ILÍCITO E DANO AO ERÁRIO. MANEJO DE RESPECTIVA AÇÃO CIVIL PÚBLICA (FLS. 382). INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL PARA APURAÇÃO DO ASPECTO CRIMINAL DA CONDUTA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 06/2018/CSMP. BAIXA ESCORREITA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP.

CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

63 - Processo nº 06.2022.00002584-0.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Ipueiras

Assunto: FUNDEB/FUNDEF/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES NA GESTÃO DE VERBA ORIUNDA DO FUNDEB (NO ÂMBITO MUNICIPAL). BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO, NEXO, DOLO E DANO AO ERÁRIO. 2. DISCUSSÃO: REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008, APÓS CONFIRMADA A AUSÊNCIA DE LASTRO E EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: DIANTE DAS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO PELO EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL, PORQUANTO: NÃO IDENTIFICADO O DOLO NA CONDUTA ENQUADRADA COMO DE PREJUÍZO AO ERÁRIO (ART. 10 DA LEI N. 8429/92 C/C 14.230/2021). QUANTO À CONDUTA ENQUADRADA NO ART. DA LIA, IMPORTA RECONHECER A ABOLITIO DA PREVISÃO LEGAL AO CASO, SEM EMBARGO DA AUSÊNCIA DE LASTRO AO ATO ILÍCITO E DOLO AO AGENTE PÚBLICO (MORMENTE QUANDO A GESTÃO ATENDEU A FIRMAÇÃO DE PARÂMETROS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO OFICIANTE). CONCLUSÃO QUE TAMBÉM SE APLICA À REPERCUSSÃO CRIMINAL DA CONDUTA. PRECARIEDADE DE PROVA QUANTO AO DOLO DO EX-GESTOR, QUE ATRAI O PRAZO QUINQUENAL PARA A TOMADA DE MEDIDAS DE RESSARCIMENTO (TEMA N. 897/STF). 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO .

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

64 - Processo nº 06.2023.00001365-9.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 21ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Classificação e/ou Preterição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU IRREGULARIDADES NA SELEÇÃO PÚBLICA REALIZADA PELO INSTITUTO MIRANTES, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 01/2023. BAIXA PROCEDIMENTAL

COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO. 2. DISCUSSÃO: AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO CERTAME. INEXISTÊNCIA DE ATO IMPROBO. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008.; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: NÃO HOUE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO (IMPROBIDADE), INCLUSIVE EM SUA REPERCUSSÃO CRIMINAL, TAMPOUCO PROVADO O DOLO DO AGENTE. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP.

CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

65 - Processo nº 06.2024.00002018-6.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Choró

Assunto: Tratamento médico-hospitalar

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU POSSÍVEL OCORRÊNCIA NEGLIGÊNCIA MUNICIPAL COM O EQUIPAMENTO VEICULAR DA SAÚDE PÚBLICA (AMBULÂNCIAS). BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO, NEXO, DOLO E DANO. 2. DISCUSSÃO: REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008, APÓS CONFIRMADA A AUSÊNCIA DE LASTRO E EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: DIANTE DAS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, INCLUSIVE, SOBRE OS VEÍCULOS APLICADOS AO SERVIÇO PÚBLICO E SEUS MOTORISTAS, SOBREVEIO CONCLUSÃO DE AUSÊNCIA DE LASTRO. NA REPERCUSSÃO CRIMINAL, SEQUER LASTRO FÁTICO RESTOU CONFIGURADO. SEM CONSIDERAÇÕES, PORTANTO. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

66 - Processo nº 06.2024.00002600-3.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE POLUIÇÃO SONORA (MAU CHEIRO) EM TUBULAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO, NEXO, DOLO E DANO AMBIENTAL. 2. DISCUSSÃO: REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008, APÓS CONFIRMADA A AUSÊNCIA DE LASTRO E EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: DIANTE DAS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, ASSIM COMO A TROCA DE PEÇA DE TUBULAÇÃO (VENTOSA), CESSAÇÃO DO QUADRO, SEM PROVA CABAL DE PREJUÍZO AO MEIO AMBIENTE. CONCLUSÃO QUE TAMBÉM SE APLICA À REPERCUSSÃO CRIMINAL DA CONDUTA. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

67 - Processo nº 06.2017.00001881-2.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Paraipaba

Assunto: Acessibilidade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM, INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA INÉRCIA DO PODER MUNICIPAL NA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. REALIZADA VISTORIA IN LOCO (FLS. 1113/1114, 1147/1148, 1181/1182, 1188, 1193/1194, 1200/1201 E 1210/1211 E 1210/1211). RELATÓRIO INDICANDO A NECESSIDADE DE OBRAS NAQUELE SENTIDO SEM RESPOSTAS A CONTENTO DA PARTE DA MUNICIPALIDADE. CONCLUSÃO PELA OCORRÊNCIA DE ILÍCITO NA CONDUTA DO GESTOR MUNICIPAL E, POR CONSEQUENTE, MANEJO DE RESPECTIVA AÇÃO CIVIL PÚBLICA (FLS. 1410/1425). INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 06/2018/CSMP. BAIXA ESCORREITA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP.

CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

68 - Processo nº 06.2023.00000002-0.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Poranga

Assunto: Nepotismo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PORANGA, ENVOLVENDO A PESSOA DE L. G. S. M. CONCLUSÃO MINISTERIAL PELA AUSÊNCIA DE LASTRO PARA ILICITUDE, DOLO E DANO. ESPECIALMENTE PELAS NOVAS DIRETRIZES DA SUPREMA CORTE (STF, IN EDR N. 18564/SP) QUE EXIGEM PROJEÇÃO FUNCIONAL E HIERÁRQUICA ENTRE A CHEFIA RESPONSÁVEL E A PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA SUPOSTAMENTE GUINDADA AO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO INDICIADO. ADEMAIS, INSUFICIENTE PARA A CARACTERIZAÇÃO DO QUADRO SUPRA A MERA PRESENÇA DE PARENTESCO, DESDE QUE OS DEMAIS RESTEM CONFIGURADOS, ESPECIALMENTE QUANDO SE TRATEM DE ATIVIDADES-MEIO. BAIXA PROCEDIMENTAL APÓS EXAURIMENTO DAS ATIVIDADES MINISTERIAIS, A JUÍZO DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO OFICIANTE. 2. DISCUSSÃO: REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008, SE: CONFIRMADA A AUSÊNCIA DE LASTRO E EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO LANÇADA E EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: I) NÃO RESTARAM CONFIGURADOS OS REQUISITOS DA CONDUTA INVESTIGADA; II) MÁXIME QUANDO O PREFEITO NÃO OSTENTA NENHUM GRAU DE PARENTESCO COM A NOMEADA/NOTICIADA; III) O QUE REFORÇA O ARREIMATE DA BAIXA PROCEDIMENTAL; IV) NÃO COMPROVADOS, AINDA: INFLUÊNCIA (SUPERIORIDADE HIERÁRQUICA DIRETA OU TRANSVERSA ENTRE OS ENVOLVIDOS); III.1) TAMPOUCO QUE AS PESSOAS COM ALGUM GRAU DE PARENTESCO POSSUAM AUTORIDADE (NA LIÇÃO ADMINISTRATIVA, AGENTE PÚBLICO, COM PODER DE DECISÃO) PARA O PREENCHIMENTO E CARGOS; IV) SOMEM-SE A ISSO: QUE NÃO HOUVE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO (IMPROBIDADE), INCLUSIVE EM SUA REPERCUSSÃO CRIMINAL, TAMPOUCO PROVADO O DOLO DO AGENTE, O QUE ATRAI O PRAZO QUINQUENAL PARA A TOMADA DE MEDIDAS DE RESSARCIMENTO (TEMA N. 897/STF), TUDO, A SEREM OBSTACULIZADAS MEDIDAS NAS SEARAS DE CERNE INQUISITORIAL OU DE RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR AOS EX-GESTORES E PARTICULARES EM COAUTORIA. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

69 - Processo nº 06.2024.00001830-3.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pacatuba

Assunto: Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. IMPUTAÇÕES DE SUPOSTAS PERCEPÇÕES DE VENCIMENTOS SEM A DEVIDA CONTRAPARTIDA PELAS SERVIDORAS NOTICIADAS. PONDERAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO GENÉRICA, QUE DIFICULTOU A FORMAÇÃO DA JUSTA CAUSA AO PROCESSAMENTO DO FEITO (INCLUSIVE, NA SEARA PENAL). BAIXA AMPARADA EM QUADRO DE AUSÊNCIA DE LASTRO DA ILICITUDE, DOLO E DANO. TEMA 897/STF. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL RECONHECIDO. ESCORREITO ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

70 - Processo nº 02.2025.00005422-5.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Processo sem Classe

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Barbalha

Assunto: Processo sem Assunto

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER. POSSÍVEL CRIME DE VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA (ART. 147-B DO CÓDIGO PENAL). NÃO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS A FIM DE COLHER INFORMAÇÕES PRELIMINARES IMPRESCINDÍVEIS PARA DELIBERAR SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PRÓPRIO. VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO E CONSEQUENTE COMUNICAÇÃO AO EXMO. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO COM O PROPÓSITO DE DAR CONTINUIDADE AO FEITO, NOS TERMOS DO ART. 76, § 1º, II, DO RICSMP.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

FEITO A SER ARQUIVADO NA PRÓPRIA UNIDADE MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. ENTENDIMENTO DO STF

(ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.

71 - Processo nº 10.2025.00000003-8.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. ÓRGÃO CORREIÇONADO NÃO SE ENCONTRAVA INTEIRAMENTE REGULAR QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. ATENDIMENTO EM SUA INTEGRALIDADE PELO ÓRGÃO CORREIÇONADO. CONSTATAÇÃO PELA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE TODOS OS ITENS DA RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA CORREIÇÃO SEGUIDA DO SEU ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

72 - Processo nº 01.2025.00001797-4.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Notícia de Fato

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Icó

Assunto: Polícia Civil

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO PENAL. NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. VIOLÊNCIA POLICIAL. ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL INSTAURADA PARA APURAR A SUPOSTA PRÁTICA DE VIOLÊNCIA FÍSICA POR PARTE DE AGENTES POLICIAIS DURANTE A PRISÃO EM FLAGRANTE DE JEFERSON SILVA DE OLIVEIRA, OCORRIDA EM 06/01/2025, EM ICÓ-CE. O CUSTODIADO ALEGOU TER SIDO AGREDIDO PELOS POLICIAIS NO MOMENTO DA ABORDAGEM, CONFORME REGISTRADO EM MÍDIA AUDIOVISUAL ANEXADA AOS AUTOS. RAZÕES DE DECIDIR. APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE, FOI DETERMINADO EXAME PERICIAL COMPLEMENTAR PARA VERIFICAR A NATUREZA DAS LESÕES APRESENTADAS PELO CUSTODIADO E AVALIAR SUA COMPATIBILIDADE COM O SINISTRO VIÁRIO OU EVENTUAL AGRESSÃO FÍSICA. O EXAME CONSTATOU MÚLTIPLAS ESCORIAÇÕES, COMPATÍVEIS COM A QUEDA DE MOTOCICLETA RELATADA PELO CUSTODIADO. NÃO FORAM ENCONTRADOS ELEMENTOS PROBATÓRIOS SUFICIENTES QUE INDICASSEM

AGRESSÃO POR PARTE DOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA. CONSIDERANDO A NATUREZA DAS LESÕES E AS CIRCUNSTÂNCIAS DA PRISÃO, CONCLUIU-SE QUE AS LESÕES SÃO PROVENIENTES DO SINISTRO VIÁRIO. VOTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL, CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SÚMULA 026/2022 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA ANALISAR REPRESENTAÇÃO DA SEFAZ RELATANDO CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. NÃO REALIZAÇÃO DE ATOS DE INVESTIGAÇÃO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR PARA ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 026/2022 DESTE COLEGIADO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO, DIANTE DA INCURSÃO NA MATERIALIDADE DO DELITO E EXISTÊNCIA DE ELEMENTO INFORMATIVO DE NATUREZA CRIMINAL. RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 00003/2024-CGMP..

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.

73 - Processo nº 01.2025.00004923-3.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Brejo Santo

Assunto: Contra a Mulher

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR. NOTÍCIA DE FATO. ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA EM VIRTUDE DO RECEBIMENTO DO OFÍCIO Nº 0025/2025-1ªPMJBJS, ORIUNDO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BREJO SANTO, QUE RELATA UMA POSSÍVEL SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR ENVOLVENDO A SRA. LUÍZA MARIA DOS SANTOS ALVES, CONFORME REGISTRADO NOS AUTOS DA AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO (PROCESSO Nº 0200594-89.2024.8.06.0052). A SUPOSTA VÍTIMA COMPARECEU À SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E INFORMOU QUE SEU EX-MARIDO MUDOU-SE PARA OUTRO ESTADO, NÃO ESTANDO MAIS EM CONTATO COM ELA, E QUE NÃO FOI AMEAÇADA OU AGREDIDA POR ELE, NÃO DESEJANDO REPRESENTÁ-LO CRIMINALMENTE. RAZÕES DE DECIDIR. A SUPOSTA VÍTIMA NÃO CONFIRMOU OS FATOS DESCRITOS NA PETIÇÃO INICIAL, INFORMANDO QUE NÃO FOI VÍTIMA DE AMEAÇA OU AGRESSÃO FÍSICA PELO EX-MARIDO. DIANTE DA AUSÊNCIA DE PROVAS, INEXISTÊNCIA DE RISCO ATUAL, ATIPICIDADE DA CONDUTA E AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVA, NÃO SE JUSTIFICA A CONTINUIDADE DA PRESENTE NOTÍCIA DE FATO. O DIGNO PROMOTOR ENTENDEU QUE NÃO CABE REQUISIÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL QUANDO HOVER COMPROVAÇÃO, DE PLANO, DA AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA, SEJA EM RAZÃO DA ATIPICIDADE DA CONDUTA SUPOSTAMENTE PRATICADA PELO ACUSADO, SEJA DA AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVA,

OU AINDA DA INCIDÊNCIA DE CAUSA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. VOTO: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO, CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SÚMULA 026/2022 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

FEITO A SER ARQUIVADO NA PRÓPRIA UNIDADE MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 e 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.

74 - Processo nº 06.2025.00000382-5.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Pereiro

Assunto: Professores

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES INSTAURADO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE PEREIRO/CE - TRATA-SE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA AVERIGUAR POSSÍVEL FRAUDE NAS MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) NO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, COM O OBJETIVO DE AUMENTAR ARTIFICIALMENTE O NÚMERO DE MATRÍCULAS NO PROGRAMA. . IRREGULARIDADES INERENTES À ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO ÂMBITO ESTADUAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES. SÚMULA 007/2018/CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

75 - Processo nº 06.2019.00002647-5.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Controle Social e Conselhos de Saúde

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. ARQUIVAMENTO. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CASO SOB EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2019, COM O OBJETIVO DE AVERIGUAR DEFICIÊNCIAS NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA UBS JOÃO CABRAL-ESF 19/81 E 69, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, APONTADAS PELO PROJETO AUDITORIA CÍVICA REALIZADO PELA AÇÃO CEARENSE DE COMBATE À CORRUPÇÃO E À IMPUNIDADE ACECCI. O RELATÓRIO DA AUDITORIA, ENVIADO AO MINISTÉRIO PÚBLICO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, IDENTIFICOU DIVERSAS IRREGULARIDADES NOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS ANÁLISE DETALHADA DOS AUTOS, VERIFICOU-SE QUE AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS NA UNIDADE DE SAÚDE FORAM REALIZADAS E CONFIRMADAS POR OFICIAL DE DILIGÊNCIAS. O PROCESSO ESTÁ EM TRAMITAÇÃO HÁ CERCA DE SETE ANOS, E O PRINCÍPIO DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO JUSTIFICA A NECESSIDADE DE CONCLUSÃO. ALÉM DISSO, O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SÃO MAIS ADEQUADOS ATRAVÉS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. AS DILIGÊNCIAS REQUISITADAS, COMO A REMESSA DE DOCUMENTOS PARA VERIFICAÇÃO DE ACESSIBILIDADE, ALVARÁS E CONDIÇÕES SANITÁRIAS, BEM COMO A CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS, GARANTEM O CUMPRIMENTO DAS NORMAS E A FISCALIZAÇÃO ADEQUADA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS. PORTANTO, AS ATRIBUIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO FORAM ESGOTADAS, NÃO HAVENDO FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, CONFORME PRECEITUA O ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECPJ. VOTO: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

76 - Processo nº 06.2020.00002273-5.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Poranga

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM LICITAÇÃO. ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO E ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA LICITAÇÃO Nº 3101.1/2020/2020, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE PORANGA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES NA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS, INCLUINDO A ANÁLISE DE DOCUMENTOS E PARECER TÉCNICO DO NATEC, NÃO LOCALIZARAM O CONTRATO SUPOSTAMENTE CELEBRADO NEM IDENTIFICARAM EXECUÇÃO DE DESPESA VINCULADA À LICITAÇÃO, INVIABILIZANDO A APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES. A

AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO, DOLO ESPECÍFICO OU ENRIQUECIMENTO ILÍCITO INVIABILIZA A CONFIGURAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONFORME A LEI Nº 14.230/21. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO E DOLO JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS INVIABILIZA A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/92; LEI Nº 14.230/21; SÚMULA Nº 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

77 - Processo nº 06.2022.00000241-4.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Quixeré

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE QUIXERÉ/CE. NO ÂMBITO DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, VIU-SE QUE A PRETENSÃO DE PUNIR O INVESTIGADO JÁ FOI FULMINADA PELA PRESCRIÇÃO. PROCEDEU-SE AO AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR RESSARCIMENTO A DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO , EM FACE DOS ENVOLVIDOS. IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. SÚMULA Nº 21/2019 CSMP. ANÁLISE DOS EFEITOS DA IMPROBIDADE EM SEU TRÍPLICE ASPECTO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

78 - Processo nº 06.2023.00001811-0.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Ocara

Assunto: Fiscalização

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OCARA/CE. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA ANÔNIMA ACERCA DA EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIO FANTASMA (AQUELE QUE RECEBE REMUNERAÇÃO SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO LABORAL) NA CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OCARA/CE. TENDO COMO INVESTIGADO O SR. L. M. P. PROCEDEU-SE O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, EM FACE DOS ENVOLVIDOS. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. SÚMULA 006/2018-CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

79 - Processo nº 06.2023.00002031-6.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA MALVERSAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS. ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE DOLO E DANO AO ERÁRIO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA MALVERSAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ACOPIARA, EM BENEFÍCIO

DE PESSOA JURÍDICA, SEM A CORRESPONDENTE CONTRAPRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO À EMPRESA; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS DEMONSTRARAM A REGULARIDADE DOCUMENTAL DOS PAGAMENTOS À EMPRESA CONTRATADA, A COMPROVAÇÃO DA EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E A INEXISTÊNCIA DE PROVA DE DANO AO ERÁRIO, ENRIQUECIMENTO ILÍCITO OU DOLO ESPECÍFICO. A DENÚNCIA ANÔNIMA BASEOU-SE EM SUPOSIÇÕES E DOCUMENTOS IMPRECIOSOS, NÃO HAVENDO JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO E DE DANO AO ERÁRIO JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS INVIABILIZA A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/92; SÚMULA Nº 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

80 - Processo nº 06.2024.00001521-7.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Iguatu

Assunto: Acumulação de Cargos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.. ACÚMULO ILÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS. JUAZEIRO DO NORTE/CE. HOMOLOGAÇÃO. CASO SOB EXAME: TRATA-SE DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTO ACÚMULO ILÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS PELO SERVIDOR LUIZ HENRIQUE DE AGUIAR, AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE, QUE TAMBÉM MANTEVE VÍNCULO COM O MUNICÍPIO DE CRATO/CE, ENTRE 15/04/2021 E 05/01/2023, COM POSSÍVEL INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS DIVERSAS DILIGÊNCIAS, INCLUINDO SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES AOS MUNICÍPIOS ENVOLVIDOS E ANÁLISE DAS FREQUÊNCIAS E FICHAS FINANCEIRAS DO SERVIDOR,

CONSTATOU-SE QUE SR. LUIZ HENRIQUE DE AGUIAR PRESTOU SERVIÇOS DE FORMA ASSÍDUA EM AMBOS OS MUNICÍPIOS, SEM PREJUÍZO AO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES. O PROMOTOR DE JUSTIÇA CONCLUIU PELA INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. VOTO: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, COM BASE NO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECPI, RESPEITANDO O PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL E CONSIDERANDO EXAURIDA A ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

81 - Processo nº 06.2024.00001542-8.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Tauá

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA IRREGULARIDADE NA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA DOAÇÃO. ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE DOLO, PREJUÍZO AO ERÁRIO E ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PELO MUNICÍPIO DE TAUÁ PARA FINS DE DOAÇÃO, COM BASE NO EMPENHO Nº 21030004. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A LEGALIDADE DA DESPESA REALIZADA PARA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: A AQUISIÇÃO DO IMÓVEL FOI AMPARADA NA LEI MUNICIPAL Nº 2.363/2017, COM LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA ATESTANDO COMPATIBILIDADE DO PREÇO COM O MERCADO, E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. NÃO FORAM DEMONSTRADOS DOLO ESPECÍFICO, ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, PREJUÍZO AO ERÁRIO OU VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS, INVIABILIZANDO A CONFIGURAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE DOLO, PREJUÍZO AO ERÁRIO E ENRIQUECIMENTO ILÍCITO JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS INVIABILIZA A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 14.230/2021; LEI MUNICIPAL Nº 2.363/2017; TEMA 1.199 DA REPERCUSSÃO GERAL DO STF.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

82 - Processo nº 06.2024.00002352-8.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Barreira

Assunto: Nomeação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DE SERVIDOR PÚBLICO. ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE E INTERESSE PESSOAL DA DENUNCIANTE. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE POSSÍVEL INCOMPATIBILIDADE ENTRE O EXERCÍCIO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SERVIDOR E SUA SUPOSTA MATRÍCULA EM CURSO UNIVERSITÁRIO EM TEMPO INTEGRAL. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA FUNCIONAL DO SERVIDOR; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS, INCLUINDO CONSULTA AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E OFÍCIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NÃO IDENTIFICARAM PROBLEMAS NO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR. A DENUNCIANTE POSSUI INTERESSE PESSOAL NA DEMANDA, POR TER SIDO APROVADA EM CONCURSO PARA O MESMO CARGO, O QUE AFASTA O INTERESSE PÚBLICO E O ÂMBITO DE ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE E O INTERESSE PESSOAL DA DENUNCIANTE JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE AÇÃO JUDICIAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 036/2016/OECPJ.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

83 - Processo nº 09.2025.00007873-9.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Compromissos e Eventos Oficiais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, POR MEIO DO QUAL A CORREGEDORA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, DRA MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS, ENCAMINHA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DE VISITA INSTITUCIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE QUIXADÁ E A PARTICIPAÇÃO NA ABERTURA DO MÊS DA MULHER, NA CASA DA MULHER CEARENSE DE QUIXADÁ, COMO PALESTRANTE CONVIDADA, NO DIA 06 DE MARÇO DE 2025. REGULARIDADE DA COMPROVAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 8º DO PROVIMENTO PGJ Nº 020/2016. CUMPRIMENTO DA NORMA. DECIDO, MONOCRATICAMENTE, PELO RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO LEGAL. CONHECIMENTO AO COLEGIADO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE RELATÓRIO DE VIAGEM ACERCA DE MINHA VISITA INSTITUCIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE QUIXADÁ E A PARTICIPAÇÃO NA ABERTURA DO MÊS DA MULHER, NA CASA DA MULHER CEARENSE DE QUIXADÁ, COMO PALESTRANTE CONVIDADA. INTERESSE PESSOAL. DECLARO MEU IMPEDIMENTO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

84 - Processo nº 06.2020.00000389-3.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL TOMADA DE PREÇOS POSSÍVEL SUPERFATURAMENTO RESTITUIÇÃO DOS VALORES PELA EMPRESA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA AÇÃO DE IMPROBIDADE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTO SUPERFATURAMENTO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE, PARA A CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE ÔNIBUS. DURANTE AS DILIGÊNCIAS, IDENTIFICOU-SE SOBREPÊÇO NO VALOR DE R\$ 4.723,06, POSTERIORMENTE RESSARCIDO PELA EMPRESA CONTRATADA, COM A DEVIDA INSCRIÇÃO DO MONTANTE EM DÍVIDA ATIVA PELO MUNICÍPIO. VERIFICADA A AUSÊNCIA DE VÍNCULOS ENTRE A EMPRESA E AGENTES PÚBLICOS, BEM COMO A REGULARIDADE DO CERTAME LICITATÓRIO. EM RELAÇÃO À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONSTATOU-SE A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO SANCIONATÓRIA, NOS TERMOS DO ART. 23, I, DA REDAÇÃO ANTERIOR DA LIA, UMA VEZ QUE OS FATOS OCORRERAM EM 2017 E O GESTOR RESPONSÁVEL FOI EXONERADO HÁ MAIS DE CINCO ANOS. DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA E DA ADOÇÃO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA O RESSARCIMENTO AO ERÁRIO, DETERMINOU-SE O ARQUIVAMENTO DO FEITO, COM HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ESGOTAMENTO DO OBJETO NA VIA ADMINISTRATIVA. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

85 - Processo nº 06.2020.00000773-4.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Pessoas com deficiência

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FEITO INSTAURADO NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, POSTERIORMENTE REDISTRIBUÍDO PARA A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE. NOTÍCIA SOBRE SUPOSTA VIOLAÇÃO/INTERESSES DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA. SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. POSSÍVEL OMISSÃO DO GENITOR. APÓS DILIGÊNCIAS EMPREENDIDAS, CONSTATOU-SE QUE OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VEM SENDO OBSERVADOS E RESGUARDADOS PELO GENITOR. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

86 - Processo nº 06.2022.00001828-3.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Santana do Acaraú

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. POSSÍVEL ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS PÚBLICOS, POR PARTE DE SERVIDOR, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ. SUPERVENIÊNCIA DA LEI N.º 14.230/21 QUE ALTEROU O ART. 11 DA LEI N.º 8.429/92, ESTABELECENDO UM ROL TAXATIVO DE CONDUTAS IMPROBAS. ABOLITIO IMPROBITATIS. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A PRÁTICA DE ATO ÍMPROBO. NÃO COMPROVAÇÃO DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DO ART. 79, III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

87 - Processo nº 06.2022.00002591-8.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Ibicuitinga

Assunto: Tribunal de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL SECRETARIA DE SAÚDE DE IBICUITINGA IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DE OBRAS IMPUTAÇÃO DE DÉBITO AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO PRESCRIÇÃO ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DE REFORMAS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO SOLIDÁRIO A EX-GESTOR E ENGENHEIRA RESPONSÁVEL. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO E PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO SANCIONATÓRIA. ESGOTAMENTO DO OBJETO NA VIA ADMINISTRATIVA. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

88 - Processo nº 06.2023.00000418-2.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Bibliotecários

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FEITO INSTAURADO NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, PARA APURAR O SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA LEI Nº 12.244/2010, QUE TRATA ACERCA DA UNIVERSALIZAÇÃO DAS BIBLIOTECAS NAS

INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO PAÍS, HAJA VISTA RELATÓRIO ENCAMINHADO PELO CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 3ª REGIÃO NOTICIANDO QUE VÁRIAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ENSINO, SITUADAS EM JUAZEIRO DO NORTE, APRESENTAM IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DE SUA BIBLIOTECA OU NOS ESPAÇOS QUE FAÇAM AS VEZES DE SUA BIBLIOTECA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

89 - Processo nº 06.2023.00001291-6.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Pindoretama

Assunto: Outras medidas de proteção

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FEITO INSTAURADO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINDORETAMA, A PARTIR DE OFÍCIO ORIUNDO DO CONSELHO TUTELAR LOCAL. NOTÍCIA SOBRE SUPOSTO USO INDEVIDO DO VALOR DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BCP) PELA GENITORA DA INFANTE. DIREITOS BÁSICOS DA MENOR NEGLIGENCIADOS. EMPRÉSTIMOS IMPRÓPRIOS FEITOS EM NOME DA CRIANÇA. CONSTATAÇÃO DE QUE FOI INSTAURADO O INQUÉRITO POLICIAL N. 573-02/2023, QUE ORIGINOU O PROCESSO N. 0200754-83.2023.8.06.0300, EM DESFAVOR DA GENITORA, PARA APURAR A PRÁTICA DO CRIME DO ART. 168, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO (APROPRIAÇÃO INDÉBITA). IRREGULARIDADES SANADAS. AUSÊNCIA DE NOTÍCIA DE MAUS TRATOS. CASO ACOMPANHADO PELO CREAS. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

90 - Processo nº 06.2023.00001511-3.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú

Assunto: Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FEITO INSTAURADO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ACARAÚ, A PARTIR DE AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO PELA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE. NOTÍCIA SOBRE PRÁTICA ILEGAL CONSISTENTE NA DESTRUIÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DE AUTORIDADE AMBIENTAL COMPETENTE. GRAVIDADE MÉDIA. PASSÍVEL DE RECUPERAÇÃO ATRAVÉS DE REPOSIÇÃO FLORESTAL. IRREGULARIDADE JÁ ESTÁ SENDO ACOMPANHADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, COM PROCESSO EM CURSO. POTENCIAL BIS IN IDEM. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

91 - Processo nº 10.2023.00000161-8.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE CORREIÇÃO. RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASCAVEL. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS POR OCASIÃO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA. PROBLEMAS IDENTIFICADOS NA CONDUÇÃO DE FEITOS EXTRAJUDICIAIS E QUANTO À PARALISAÇÃO/CONCLUSÃO DE AÇÕES CIVIS PÚBLICAS. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA COM VISTA AO SANEAMENTO DA UNIDADE. ATENDIMENTO INTEGRAL DAS RECOMENDAÇÕES, COM COMPROVAÇÃO NOS AUTOS DAS MEDIDAS ADOTADAS. UNIDADE CORREIÇONADA SANEADA. VOTO PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

92 - Processo nº 06.2024.00000402-0.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú

Assunto: Dano Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FEITO INSTAURADO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ACARAÚ, A PARTIR DE PORTARIA Nº 0018/2024/1ªPMJACR. NOTÍCIA SOBRE O EMPREENDIMENTO QUIOSQUE DA PINGUELA, A FIM DE PROMOVER A COLETA DE INFORMAÇÕES, DEPOIMENTOS, CERTIDÕES, PERÍCIAS E DEMAIS DILIGÊNCIAS, ACERCA DOS EMPREENDIMENTOS EM TORNO DO LAGAMAR, PARA POSTERIOR INSTAURAÇÃO DE MEDIDAS EXTRAJUDICIAIS OU JUDICIAIS. ESTABELECIMENTO DESATIVADO. NÃO COMPROVAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

93 - Processo nº 06.2024.00000510-8.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú

Assunto: Atendimento ao usuário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INFORMAÇÃO ORIUNDA DA GAECO SOBRE POSSÍVEIS PRÁTICAS IRREGULARES NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 PSS/PMA. VERSA SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, QUE VISA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ. OBSERVÂNCIA DA EXISTÊNCIA DE OUTRO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL SOBRE O MESMO OBJETO, EM ESTÁGIO MAIS AVANÇADO (PA Nº 09.2024.00036412-1). TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA HOMOLOGADO NO BOJO DO PROCESSO JUDICIAL Nº 3000127-18.2024.8.06.0028. DUPLICIDADE. ARQUIVAMENTO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 008/2019-CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. CIÊNCIA AO COLEGIADO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

94 - Processo nº 06.2024.00000537-4.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Quixeré

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FEITO INSTAURADO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO ORIUNDA DA OUVIDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, NO SENTIDO DE QUE FOSSE APURADA A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2311.01/2021. INFORMAÇÃO DE QUE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 2311.01/2021, FOI ENCAMINHADO AO NATEC/MP-CE, VIA SOLICITAÇÃO DE APOIO Nº 05.2024.7324-0, COMO DILIGÊNCIA ADOTADA NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2023.00002142-6. ASPECTOS DEVIDAMENTE ANALISADOS. CONSTATAÇÃO DA DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS, EM FACE DA EXISTÊNCIA DO IC Nº 06.2023.00002142-6, EM TRÂMITE PARA APURAR O FATO. ARQUIVAMENTO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 008/2019-CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. CIÊNCIA AO COLEGIADO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

95 - Processo nº 10.2024.00000147-7.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE CORREIÇÃO. RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

REALIZADA NA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REDENÇÃO. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS POR OCASIÃO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA. PROBLEMAS IDENTIFICADOS NA CONDUÇÃO DE FEITOS EXTRAJUDICIAIS, PRAZOS PARA O CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS DE INQUÉRITOS POLICIAIS E QUANTO AO ENVIO DE RELATÓRIOS DE INSPEÇÃO DO DESTACAMENTO DE REDENÇÃO. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA COM VISTA AO SANEAMENTO DA UNIDADE. ATENDIMENTO INTEGRAL DAS RECOMENDAÇÕES, COM COMPROVAÇÃO NOS AUTOS DAS MEDIDAS ADOTADAS. UNIDADE CORREIÇONADA SANEADA. VOTO PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

96 - Processo nº 10.2024.00000156-6.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO CORREIÇONAL. REMESSA DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA D. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, SOB TITULARIDADE DA PROMOTORA DE JUSTIÇA ALESSANDRA MAGDA RIBEIRO MONTEIRO. DETECÇÃO DE IRREGULARIDADES NA MOVIMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS E DE PROCEDIMENTOS DO FLUXO CADASTRO DE APOIO. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO Nº 0008/2025/CGMP PARA SANAR AS PENDÊNCIAS. CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO COMPROVADO. UNIDADE CORREIÇONADA SANEADA. VOTO PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

97 - Processo nº 06.2024.00001500-6.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de General Sampaio

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. FEITO INSTAURADO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE GENERAL SAMPAIO, A PARTIR DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA EM VIRTUDE DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DO MPF, PARA FINS DE APURAR SE HOUE A CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, SEM LICITAÇÃO, PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CONTRA A UNIÃO VISANDO O RECEBIMENTO DAS DIFERENÇAS DO FUNDEF, BEM COMO PARA GARANTIR QUE OS RECURSOS SEJAM APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO GENERAL SAMPAIO CE. CONSTATAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE OU ILEGALIDADE NA CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, REALIZADA PELA PREFEITURA DE GENERAL SAMPAIO. INSTAURAÇÃO DO PA Nº 09.2025.00000899-7, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A APLICAÇÃO DOS VALORES DO FUNDEF QUANDO DA EXPEDIÇÃO DOS PRECATÓRIOS AO FINAL DO PROCESSO N. 0061440-55/2016.4.01.3400. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

98 - Processo nº 06.2024.00001646-0.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE Nº 06.2024.00001646-0 NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AQUIRAZ ACERCA DE DESPEJO DE LIXO DE FORMA IRREGULAR EM TERRENO SITUADO NA PRAIA DO PRESÍDIO, PROVOCANDO POLUIÇÃO AMBIENTAL E CONTAMINAÇÃO DO SOLO. MANUTENÇÃO DO TERRENO PROMOVIDA. IRREGULARIDADES SUPERADAS. INTERESSADOS DEVIDAMENTE CIENTIFICADOS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. VERBETE SUMULAR Nº 019/2019, DO CSMP. DESPACHO MONOCRÁTICO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

99 - Processo nº 10.2024.00000257-6.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO CORREICIONAL. REMESSA DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ESMP), ÓRGÃO QUE COMPREENDE O CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL (CEAF) E OS NÚCLEOS REGIONAIS DE SOBRAL E JUAZEIRO DO NORTE, ANÁLISE DA REGULARIDADE DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL CORREICIONADO. VOTO PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

100 - Processo nº 01.2025.00002536-3.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Polícia Civil

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. FEITO INSTAURADO, NO ÂMBITO DA 171ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, PARA APURAR POSSÍVEL INÉRCIA DA AUTORIDADE POLICIAL DO 30º DISTRITO POLICIAL DE FORTALEZA NA CONDUÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL REFERENTE AO PROCESSO Nº 0232274-56.2021.8.06.0001. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE AUTORIA E DE JUSTA CAUSA. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO. NÃO CONFIGURAÇÃO DO CRIME DE PREVARICAÇÃO. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. SÚMULA Nº 026/2022-CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

101 - Processo nº 10.2025.00000020-5.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO CORREICIONAL. REMESSA DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 8.^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA, SOB RESPONSABILIDADE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. ÉLDER XIMENES FILHO. ANÁLISE DA REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JURISDICIONAIS. VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL NA DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDAS, ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PRODUTIVIDADE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. VOTO PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

102 - Processo nº 06.2019.00000798-9.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Paraipaba

Assunto: Nepotismo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INVESTIGAÇÃO DE NEPOTISMO E CONTRATAÇÕES IRREGULARES AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA AÇÃO CIVIL PÚBLICA EXAURIMENTO DAS DILIGÊNCIAS MODIFICAÇÃO LEGISLATIVA INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA

APURAR NEPOTISMO E CONTRATAÇÕES IRREGULARES NO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE (2017-2020), COM BASE EM REPRESENTAÇÃO À PROCAP. A INVESTIGAÇÃO RESULTOU EM AÇÃO PENAL E AÇÕES JUDICIAIS PARA IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS. MODIFICAÇÃO DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (LEI 14.230/21) PASSOU A EXIGIR ATO DOLOSO E PREJUÍZO PATRIMONIAL, NÃO CONFIGURADOS NO CASO. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) PARA REGULARIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES E ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. EXPIRADO O PRAZO LEGAL E ESGOTADAS AS DILIGÊNCIAS INVESTIGATIVAS, INEXISTINDO ELEMENTOS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO FEITO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA ACP. VOTO PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

103 - Processo nº 06.2022.00000174-8.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Tauá

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

104 - Processo nº 06.2022.00002085-6.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Chaval

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FEITO INSTAURADO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHAVAL, A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FISCAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ SEFAZ, HAJA VISTA A CONSTATAÇÃO DE QUE O INVESTIGADO DEIXOU DE RECOLHER ICMS ANTECIPADO, DECORRENTE DE AQUISIÇÃO INTERESTADUAL DE MERCADORIA, CUJO DÉBITO FISCAL RESTOU APURADO NO VALOR DE R\$ 5.523,34. APLICAÇÃO DO ART. 2º, DA LEI ESTADUAL N.º 16.381/2017. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA, CONFORME ENTENDIMENTO DO STJ. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO

ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

105 - Processo nº 06.2023.00001677-8.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 21ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA OBRA DE URBANIZAÇÃO DA LAGOA DA MARAPONGA (CONTRATO Nº 0083/2021). A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS RESCINDIU O CONTRATO EM 30/11/2022 POR INEXECUÇÃO E FALTA DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL DA CONSTRUTORA, INICIANDO NOVA LICITAÇÃO. A EMPRESA ALEGOU QUE FURTOS E VANDALISMO IMPEDIRAM A OBRA. DOCUMENTOS CONFIRMARAM A PENALIDADE APLICADA E VISTORIA TÉCNICA. A PROMOTORIA SOLICITOU ANÁLISE DE EVENTUAL DANO AO ERÁRIO, E PELA INEXISTÊNCIA DE DOLO OU IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO FEITO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA ACP. VOTO PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

106 - Processo nº 06.2024.00002223-0.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Independência

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PRESTAÇÃO DE CONTAS INCONSISTÊNCIAS EM LICITAÇÕES IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E NOTA DE IMPROBIDADE PRESCRIÇÃO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA AÇÃO CIVIL PÚBLICA ARQUIVAMENTO INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM BASE EM DOCUMENTAÇÃO DO TCE/CE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE INDEPENDÊNCIA (EXERCÍCIO 2014). O TRIBUNAL CONSTATOU INCONSISTÊNCIAS EM LICITAÇÕES E IMPÔS MULTA E DÉBITO AO EX-GESTOR, ALÉM DE NOTA DE IMPROBIDADE. NO ENTANTO, RESTOU CONFIGURADA A PRESCRIÇÃO PARA EVENTUAL AÇÃO CIVIL

PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (ART. 23, I, DA LEI 8.429/92), CONFORME ENTENDIMENTO DO STF SOBRE A IRRETROATIVIDADE DA LEI Nº 14.230/2021. QUANTO AO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO, VERIFICOU-SE A EXISTÊNCIA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA ESPECÍFICA, GARANTINDO A DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. DIANTE DA PRESCRIÇÃO E DA INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO FÁTICO-PROBATÓRIO PARA NOVA MEDIDA JUDICIAL, DETERMINOU-SE O ARQUIVAMENTO. ESGOTAMENTO DO OBJETO NA VIA ADMINISTRATIVA. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

107 - Processo nº 06.2015.00001016-7.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Nulidade de ato administrativo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL NOMEAÇÃO IRREGULAR DE ASSESSORES ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS AUSÊNCIA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA MEDIDAS CORRETIVAS AÇÃO CIVIL PÚBLICA ARQUIVAMENTO. INVESTIGAÇÃO SOBRE NOMEAÇÕES IRREGULARES NA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE DURANTE O RECESSO LEGISLATIVO, COM ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS E FALTA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA. FORAM ADOTADAS MEDIDAS COMO PONTO ELETRÔNICO, EXIGÊNCIA DE RELATÓRIOS DE ATIVIDADES E AÇÃO JUDICIAL CONTRA OS RESPONSÁVEIS. FIRMADO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL E PROPOSTA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CONSTATADA INCONSTITUCIONALIDADE DE CARGOS COMMISSIONADOS, COM REPRESENTAÇÃO AO PROCURADOR-GERAL. DIANTE DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS, DETERMINOU-SE O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO, HOMOLOGADO PELO CSMP. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 06/2018, DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 79, III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO

DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

108 - Processo nº 01.2024.00006189-9.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 164ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Maus Tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. FEITO ORIUNDO DA 134ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. NOTÍCIA SOBRE SUPOSTO COMETIMENTO DE CRIMES DE MAUS TRATOS A CÃES E GATOS (ART.32, §1º-A, LEI Nº 9605/98) E PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO ALHEIO (ART.42, IV, DA LEI Nº 3688/98). DILIGÊNCIAS REALIZADAS. CONSTATAÇÃO DA AUSÊNCIA DE MAUS-TRATOS. NARRATIVA FRÁGIL E SEM AMPARO EM OUTROS ELEMENTOS. INSTAURAÇÃO DE TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA TCO Nº 329-60/2024, NO ÂMBITO DA DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE - DPMA, COM A DISTRIBUIÇÃO DO RESPECTIVO PROCESSO Nº 3044706-35.2024.8.06.0001 AO JUÍZO DA 20ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA, PARA A APURAÇÃO DOS FATOS. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. SÚMULA Nº 026/2022-CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

109 - Processo nº 01.2024.00032634-9.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Maus tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. FEITO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO ORIUNDO DA 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA, NOTICIANDO POSSÍVEIS AGRESSÕES FÍSICAS PRATICADAS POR AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA DURANTE PRISÃO EM FLAGRANTE. OCORRÊNCIA DE SUPOSTOS MAUS-TRATOS. AUSÊNCIA DE LESÕES CONSTATADAS EM LAUDO PERICIAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. SÚMULA Nº 026/2022-CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

110 - Processo nº 06.2019.00002645-3.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Controle Social e Conselhos de Saúde

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PELA 2.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE. APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) HORTO I ESF 03, APONTADAS EM AUDITORIA CÍVICA. REGULARIZAÇÃO DO ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, BEM COMO DO ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS E IMUNIZANTES. ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE. INEXISTÊNCIA DE DEMANDA REPRIMIDA. PROCEDIMENTO EM TRAMITAÇÃO HÁ CERCA DE SETE ANOS. OBJETO ESGOTADO, NÃO SENDO NECESSÁRIA MEDIDA JUDICIAL. EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES EXTRAJUDICIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

111 - Processo nº 01.2024.00007256-3.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Camocim

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO PENAL. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME TRIBUTÁRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO INTERESTADUAL DE MERCADORIAS SEM RECOLHIMENTO ANTECIPADO DE ICMS. VALOR ORIGINAL DO TRIBUTO DE R\$ 4.811,13 E DÉBITO TOTAL DE R\$ 7.216,68, INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. ART. 2.º DA LEI ESTADUAL N.º 16.381/17 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI ESTADUAL N.º 18.439/23. PORTARIA N.º 140/2023-PGE/CE. ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL DOS TRIBUNAIS SUPERIORES. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ARQUIVAMENTO COM BASE NA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. ATIPICIDADE MATERIAL DA CONDUTA. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO, DIANTE DA ANÁLISE DO MÉRITO CRIMINAL. RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 e 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.

112 - Processo nº 06.2024.00000636-2.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

Assunto: Concurso Público - Nomeação/Posse Tardia

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 7.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXADÁ. APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCESSO SELETIVO DE CONSÓRCIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS PARA A CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS INVESTIGATIVAS. FUNDAMENTAÇÃO EM SÚMULA DO CSMP E RESOLUÇÃO DO MPCE. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

113 - Processo nº 06.2024.00001046-6.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Cruz

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAÇÃO DA SITUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL. CONSTATAÇÃO DE ABANDONO E DETERIORAÇÃO DO BEM PÚBLICO. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS SOBRE A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVO MATADOURO. POSTERIOR PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA SOBRE OS MESMOS FATOS, OBJETIVANDO RESOLUTIVIDADE IMEDIATA E EFETIVA TUTELA AMBIENTAL E SANITÁRIA. APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º 23 DO CNMP E ART. 79, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes

do relator.

114 - Processo nº 10.2024.00000231-0.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO CORREICIONAL. RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2.^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARANGUAPE, SOB TITULARIDADE DA PROMOTORA DE JUSTIÇA ROSELITA NOGUEIRA VIEIRA DE ALBUQUERQUE TROCCOLI. CONSTATAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS AGUARDANDO ANÁLISE E FEITOS JUDICIAIS RELATIVOS A ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL SEM MOVIMENTAÇÃO POR MAIS DE QUATRO MESES. CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO TRÂMITE DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS. NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE MODELOS COM JURISPRUDÊNCIA RECENTE. RECOMENDAÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO N.º 0012/2025/CGMP PARA SANAR AS PENDÊNCIAS. CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO COMPROVADO. ATIVIDADES EXTRAS RECONHECIDAS UNIDADE INSPECIONADA SANEADA. VOTO PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

115 - Processo nº 06.2024.00002540-4.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4.^a Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Outros Atos Contra o Meio Ambiente

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4.^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIANGUÁ. INVESTIGAÇÃO DE SUPOSTA CONSTRUÇÃO IRREGULAR EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. RELATÓRIO TÉCNICO DO NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ATESTA QUE O EMPREENDIMENTO SE ENCONTRA FORA DOS LIMITES DA APP. AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO AMBIENTAL. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTOS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes

do relator.

116 - Processo nº 06.2025.00000040-6.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itapajé

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAÇÃO DE DENÚNCIA SOBRE IRREGULARIDADES NAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO DE CHAVAL-CE. EXISTÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS EM CURSO (AÇÃO CIVIL PÚBLICA E AÇÃO PENAL) COM OBJETO IDÊNTICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO. EXAURIMENTO DA VIA EXTRAJUDICIAL. EFICIÊNCIA E ECONOMIA PROCESSUAIS. VEDAÇÃO AO BIS IN IDEM. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N.º 06/2018, DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 79, III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

117 - Processo nº 06.2025.00000345-8.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 143ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 143.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. INVESTIGAÇÃO ACERCA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO QUE OBJETIVAVA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA O ESTADO DO CEARÁ. ALEGADA OFERTA DE DESCONTOS ELEVADOS PELAS EMPRESAS CONTRATADAS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONCRETOS QUE DEMONSTREM FRAUDE OU DIRECIONAMENTO NO PROCESSO LICITATÓRIO. DEFESA APRESENTADA POR SUPERINTENDÊNCIA DEMONSTRANDO REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N.º 029/2022 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

118 - Processo nº 09.2022.00024872-7.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Piquet Carneiro

Assunto: PERÍODO INTEGRAL

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: RECURSO CONTRA ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR PARTICULAR NOTICIANDO SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIQUET CARNEIRO. ALEGAÇÃO DE FAVORECIMENTO, AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA NA CLASSIFICAÇÃO E PRETERIÇÃO DE CANDIDATOS. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, COM APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELA ADMINISTRAÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVAS DE IRREGULARIDADE OU DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. ENTENDIMENTO PELO ARQUIVAMENTO. RECURSO APRESENTADO PELO NOTICIANTE. OBJETO DO FEITO QUE NÃO CONDIZ COM A TUTELA DE DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. ATIPICIDADE RECURSAL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 034/2024 DO E. CSMP. APRECIACÃO DO RECURSO POR DECISÃO MONOCRÁTICA, NA FORMA DO ART. 79, III, DO RICSMP. INDEFERIMENTO DA PRETENSÃO RECURSAL, COM A CONSEQUENTE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

119 - Processo nº 06.2024.00000520-8.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Moradia

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. REPRESENTAÇÃO SOBRE DEMOLIÇÃO DE RESIDÊNCIAS EM ÁREA PÚBLICA EM COMUNIDADE. ALEGADA AUSÊNCIA DE ORDEM JUDICIAL. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO. PROPRIEDADE PÚBLICA COMPROVADA. LEGALIDADE DA AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA. AÇÃO JUDICIAL DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE EM CURSO. QUESTÃO JUDICIALIZADA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. OBJETO ESGOTADO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

120 - Processo nº 06.2024.00000614-0.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Cláusulas Contratuais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. COBRANÇA POR EMISSÃO DE DIPLOMAS UNIVERSITÁRIOS POR CONSULTORIA CONTRATADA APÓS ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. DIPLOMAS EFETIVAMENTE ENTREGUES À MAIORIA DOS ALUNOS OU AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO. APENAS UM CASO SEM RECEBIMENTO DO CERTIFICADO. POSSIBILIDADE DE BUSCA INDIVIDUAL POR VIA ADMINISTRATIVA. JUDICIALIZAÇÃO PREEXISTENTE COM ATUAÇÃO DO MPF. AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM CURSO. INEXISTÊNCIA DE DIREITO COLETIVO A SER TUTELADO. OBJETO ESGOTADO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

121 - Processo nº 06.2024.00001162-1.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Mauriti

Assunto: Apuração de Irregularidade no Serviço Público

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA APURAR A CONDUTA DA AUTORIDADE POLICIAL NA DELEGACIA DE MAURITI. INÉRCIA EM PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS. FALTA DE ESTRUTURA FÍSICA E DEFICIÊNCIA DE PESSOAL IDENTIFICADAS COMO CAUSAS PRIMÁRIAS. AUSÊNCIA DE DOLO OU MÁ-FÉ. ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E REFORÇO OPERACIONAL COM APOIO DE GRUPO DE DESCONGESTIONAMENTO DE INQUÉRITOS. ESGOTAMENTO DO OBJETO INVESTIGATIVO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL NA ESFERA EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

122 - Processo nº 01.2024.00027326-7.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Anulação do Registro de Casamento

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 6.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE. SUPOSTA PRÁTICA DE FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO. REGISTRO DE CASAMENTO PRETENSAMENTE ADULTERADO EM LIVRO CARTORÁRIO. CONSTATAÇÃO DE FALSIFICAÇÃO GROSSEIRA, SEM POTENCIALIDADE LESIVA. FATO ATÍPICO. CRIME IMPOSSÍVEL. INEXISTÊNCIA DE LESÃO A INTERESSE OU DIREITO A CARGO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. AUSÊNCIA DE DILIGÊNCIAS A CUMPRIR. DESCABIMENTO DE REMESSA AO PODER JUDICIÁRIO. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

FEITO A SER ARQUIVADO NA PRÓPRIA UNIDADE MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 e 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
 DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
 DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
 DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.

ENCERRAMENTO:

Aos 8 (oito) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 23:59 horas, foi encerrada a 6ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, da qual a Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados LIDUINA MARIA DE SOUSA MARTINS, subscreve a presente Ata eletrônica, a qual, após lida e aprovada pelo Colegiado, será considerada válida para todos os efeitos legais, dispensando-se a assinatura individual dos membros do colegiado.

6ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL – 01/04/2025 A 08/04/2025									
CONSELHEIROS	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS	32					1	3	2	38
LUIZ ANTÔNIO ABRANTES PEQUENO	4	1						1	6
DOMINGOS SAVIO DE FREITAS AMORIM	11	1							12
LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE									0
PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO	13	1							14
ROBERTA COELHO MAIA ALVES	11			1				1	13
FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA	21			5					26
HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA	12			1					13
TOTAL	104	3	0	7	0	1	3	4	122